

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 225

Quarta-feira - 25 de Março de 2015

Vitória/ES

## Sumário

### Associações

AMUNES

### Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES  
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES  
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES  
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES  
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES  
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES  
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES  
Consórcio Público COINTER  
Consórcio Público Rio Guandu

### Municípios

Afonso Cláudio.....2  
Água Doce do Norte  
Água Branca  
Alegre  
Alfredo Chaves.....4  
Alto Rio Novo  
Anchieta  
Apiacá  
Aracruz.....6  
Atílio Vivácqua  
Baixo Guandu  
Barra de São Francisco

Boa Esperança  
Bom Jesus do Norte  
Brejetuba  
Cachoeiro de Itapemirim  
Cariacica  
Castelo ..... 12  
Colatina ..... 17  
Conceição da Barra  
Conceição do Castelo  
Divino de São Lourenço  
Domingos Martins ..... 18  
Dores do Rio Preto  
Ecoporanga  
Fundão  
Governador Lindenberg  
Guaçuí  
Guarapari  
Ibatiba  
Ibiraçu ..... 22  
Ibitirama  
Iconha  
Irupi  
Itaguaçu  
Itapemirim  
Itarana ..... 23  
Iúna  
Jaguaré  
Jerônimo Monteiro  
João Neiva  
Laranja da Terra  
Linhares  
Mantenedópolis  
Marataízes  
Marechal Floriano

Marilândia  
Mimoso do Sul  
Montanha  
Mucurici  
Muniz Freire  
Muqui  
Nova Venécia  
Pancas  
Pedro Canário  
Pinheiros  
Piúma  
Ponto Belo  
Presidente Kennedy  
Rio Bananal  
Rio Novo do Sul  
Santa Leopoldina  
Santa Maria de Jetibá  
Santa Teresa  
São Domingos do Norte  
São Gabriel da Palha..... 23  
São José do Calçado..... 35  
São Mateus  
São Roque do Canaã ..... 35  
Serra ..... 38  
Sooretama  
Vargem Alta  
Venda Nova do Imigrante  
Viana  
Vila Pavão  
Vila Valério..... 41  
Vila Velha  
Vitória

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### ADITIVO Nº 003-15 REFERENTE AO CONTRATO Nº 092-2013 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 11625

#### TERMO ADITIVO Nº 003

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000092/2013, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa DEMERVAL SOARES.**

#### PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000092/2013, de acordo com Ofício nº 050/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolizado sob o nº 002226/2015, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Fundo Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14935427/0001-96, com sede estabelecida na Rua José Cupertino, 104, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª MARIA LUCIA MARTINUZO BASSI, brasileira, casada, assistente social, portador do CPF sob o nº 784.894.477/78 e RG nº 433.357-ES, residente e domiciliada na Rua João Vieira de Souza, Chácara da Providência, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **FUNDO MUNICIPAL**, e, de outro lado o Senhor **DEMERVAL SOARES**, portador do CPF sob o nº 947.497.287-72 e da carteira de identidade nº 1.204-400 -ES, residente na rua Galdino Leite Ribeiro, 167 - Constantino Delpupo - Afonso Cláudio - ES - CEP: 29.600000, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de abril de 2015, com vencimento previsto para o dia 09 de outubro de 2015.

1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 10 de março de 2015.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI**  
**GESTORA/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Locatária

**DEMERVAL SOARES**  
 Locador

### AVISO DE PP Nº 015, 016, 017, 018 E 019, TP 007 E 008-2015

Publicação Nº 11636

Aviso de Pregão Presencial nº 015/2015

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 08h00min do dia 15 de abril de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por lote, no Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de bloquetes, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio, ES, em 24 de março de 2015.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira

Aviso de Tomada de Preços nº 007/2015

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que **às 09h00min do dia 16 de abril de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção do Centro Público de Convivência do Idoso no Distrito de São Francisco Xavier do Guandu, neste município, conforme o Contrato de Repasse nº 1012680-15/2013, Proposta SICONV nº 063363/2013, celebrado com o Governo Federal, por intermédio do GIGOV/VT – Gerência Executiva de Governo/CAIXA e o Município de Afonso Cláudio/ES, através do Fundo Municipal de Assistência Social**. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações ou através do email:

[licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br) Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735 4005, no horário de 07:00h às 13:00h.

Afonso Cláudio, ES, em 24 de março de 2015.

Elilda Maria Bissoli

Presidente da CPL

Aviso de Pregão Presencial nº 016/2015

O Município de Afonso Cláudio, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, Estado do ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 08h00min do dia 17 de abril de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por lote, no Sistema de Registro de Preços, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte referente a futura aquisição de peças originais com garantia de fábrica necessárias para reposição de peças em motosserras e roçadeiras, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no

horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio, ES, em 24 de março de 2015.

Elilda Maria Bissoli  
Pregoeira

Aviso de Tomada de Preços nº 008/2015

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09h00min do dia 23 de abril de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço Global**, **objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de uma quadra poliesportiva na Comunidade de São Pedro, Distrito da Sede neste município, conforme o contrato de repasse nº 1010901-95/2014, Proposta SICONV nº 060592/2013. Celebrado com o Governo Federal, por intermédio do GIGOV/VT – Gerência Executiva de Governo/CAIXA e o Município de Afonso Cláudio/ES, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.** O Edital poderá ser retirado no setor de licitações ou através do email: [licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br) Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735 4005, no horário de 07:00h às 13:00h.

Afonso Cláudio, ES, em 24 de março de 2015.

Elilda Maria Bissoli  
Presidente da CPL

Aviso de Pregão Presencial nº 017/2015

O Município de Afonso Cláudio, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, Estado do ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 08h00min do dia 28 de abril de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por lote**, no **Sistema de Registro de Preços**, exclusiva para **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** referente a **futura aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, eletrônicos, mobiliário e equipamentos de informática)**, em **atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.** O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio, ES, em 24 de março de 2015.

Elilda Maria Bissoli  
Pregoeira

Aviso de Pregão Presencial nº 018/2015

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 08h00min do dia 29 de abril de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por lote**, no **Sistema de Registro de Preços**, exclusiva para **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** referente a **futura aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios**, em **atendimento a Secretaria Municipal de Administração.** O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio, ES, em 25 de março de 2015.

Elilda Maria Bissoli  
Pregoeira

Aviso de Pregão Presencial nº 019/2015

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 08h00min do dia 30 de abril de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por lote**, no **Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de papeleria**, em **atendimento a Secretaria Municipal de Administração.** O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio, ES, em 24 de março de 2015.

Elilda Maria Bissoli  
Pregoeira

# Alfredo Chaves

## PREFEITURA

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação Nº 11651

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 6º BIMESTRE DE 2014 – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita			36.417.500,00		
Previsão Atualizada da Receita			36.417.500,00		
Receitas Realizadas	7.330.870,51		42.833.575,35		
Déficit Orçamentário			152.649,08		
Saldos de Exercícios Anteriores					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até o Bimestre		
Dotação Inicial			36.417.500,00		
Créditos Adicionais			8.604.370,36		
Dotação Atualizada			45.021.870,36		
Despesas Empenhadas	5.656.584,35		42.986.224,43		
Despesas Executadas	7.192.460,20		42.986.224,43		
Liquidadas	7.192.460,20		38.658.338,99		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados			4.327.885,44		
Superávit Orçamentário					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	5.656.584,35		42.986.224,43		
Despesas Liquidadas	7.192.460,20		42.986.224,43		
Liquidadas	7.192.460,20		38.658.338,99		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados			4.327.885,44		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			39.635.230,96		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00		0,00		
Despesas Previdenciárias (V)	0,00		0,00		
Liquidadas	0,00		0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados	0,00		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Result. Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal			-3.034.999,81	0,00	
Resultado Primário			-191.678,28	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER		2.198.593,37	113.628,54	1.629.286,12	455.678,71
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.191.554,56	113.628,54	1.622.270,67	455.655,35
Poder Executivo		7.038,81	0,00	7.015,45	23,36
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		3.267.797,18	423.572,54	1.606.115,04	1.238.109,60
Poder Executivo		3.215.616,07	423.572,54	1.553.933,98	1.238.109,55
Poder Legislativo		52.181,11	0,00	52.181,06	0,05
TOTAL		5.466.390,55	537.201,08	3.235.401,16	1.693.788,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manut. e Desenv. Ensino-MDE		7.093.112,64	25%	26,89%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remun. dos Professores do Ensino Fundamental		4.112.167,50	60%	67,12%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida		6.083.539,71		-9.144.150,69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Repasso Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		171.100,00		-135.100,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.670.710,11	15%	25,29%	
Despesas de caráter continuado derivadas de PPP contratadas		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total da Despesa/RCL(%)					

FONTE:

ROBERTO FORTUNATO FIORIN  
 PREFEITO MUNICIPAL

ADERALDO PICOLI  
 CONTADOR

CARLOS EUGENIO TAVARES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Publicação Nº 11650

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 6º BIMESTRE DE 2013 – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita			34.000.000,00		
Previsão Atualizada da Receita			34.000.000,00		
Receitas Realizadas	6.866.664,87		41.446.907,96		
Déficit Orçamentário			152.649,08		
Saldos de Exercícios Anteriores					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até o Bimestre		
Dotação Inicial			35.400.000,00		
Créditos Adicionais			8.962.259,83		
Dotação Atualizada			44.362.259,83		
Despesas Empenhadas	5.208.063,01		39.978.545,31		
Despesas Executadas	8.355.022,34		39.978.545,31		
Liquidadas	8.355.022,34		36.922.806,17		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados			3.055.739,14		
Superávit Orçamentário					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	5.208.063,01		39.978.545,31		
Despesas Liquidadas	8.355.022,34		39.978.545,31		
Liquidadas	8.355.022,34		36.922.806,17		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados			3.055.739,14		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			36.609.836,60		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00		0,00		
Despesas Previdenciárias (V)	0,00		0,00		
Liquidadas	0,00		0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados	0,00		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Result. Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal			-6.987.207,14	0,00	
Resultado Primário			2.181.751,66	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER		1.570.273,47		1.474.095,40	96.178,07
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.570.273,47		1.474.095,40	96.178,07
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		632.637,61	104.491,93	316.087,64	212.058,04
Poder Executivo		632.637,61	104.491,93	316.087,64	212.058,04
Poder Legislativo					
TOTAL		2.202.911,08	104.491,93	1.790.183,04	308.236,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manut. e Desenv. Ensino-MDE		7.405.742,61	25%	29,43%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remun. dos Professores do Ensino Fundamental		4.169.267,95	60%	71,73%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida		6.298.583,13		-8.777.248,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				31.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.559.448,44	15%	26,07%	
Despesas de caráter continuado derivadas de PPP contratadas					
Total da Despesa/RCL(%)					

FONTE:

ROBERTO FORTUNATO FIORIN  
PREFEITO MUNICIPAL

ADERALDO PICOLI  
CONTADOR

CARLOS EUGENIO TAVARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



# Aracruz

## PREFEITURA

### 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013 - ASSOC. MORADORES BAIRRO NOVO IRAJÁ

Publicação Nº 11667

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 22/2013

Processo Adm nº 2294/2013

**LOCATÁRIO:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Saúde.

**LOCADORA:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO IRAJÁ.

**OBJETO:** prorroga o prazo estipulado na cláusula segunda do contrato originário, pelo período de 12 meses, contados a partir de 22/03/2015.

**VALOR:** o valor mensal é de R\$ 1.318,07, totalizando o valor anual de R\$ 15.816,84, de acordo com o reajuste do IGPM, conforme cláusula 3.2 do contrato.

**DOTAÇÃO:** código:255/09.02.00: Fundo M. Saúde 2.0162: Desenvol. Saúde da Família/Unidade Básica de Saúde Natureza de despesa: Outros serviços dee terceiro- Pessoa Jurídica 1.201.0000-Recurso Próprio.

**Data da assinatura:** 19/03/2015

**Nalva Bernadete Barros de Amorim**

Secretária de Saúde

### ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015 - GIMENEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Publicação Nº 11666

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 13.907 /2014

**ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção e impressão de banner, faixas e outdoors, para atender a Semsa.

**SIGNATÁRIO DETENTOR:** GIMENEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**ENDEREÇO DETENTOR:** Av. Florestal, 243, loja 02 **Bairro:** Segatto

**Cidade:** Aracruz **Estado:** ES **Cep:** 29.192-154

**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial.

#### Item/Descrição/Unid/Marca/Quant/Preço Unitário

**1/** confecção de faixa em lona 380, com impressão digital e instalação, com ilhoes, m²/m²/450/16,6666

**2/** contratação de empresa especializada para produção, impressão e veiculação, 100% impressão digital de outdoors/70/802,8571

**NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM**

Secretária de Saúde

### ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015 - V & M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP

Publicação Nº 11665

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 3268/2014

**ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza.

**SIGNATÁRIO DETENTOR:** V & M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP

**ENDEREÇO DETENTOR:** Rua: Etelvina Brandão Ferreira, 10 **Bairro:** Porto Cariacica

**Cidade:** Cariacica **Estado:** ES **Cep:** 29.156-709

**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial.

#### Item/Descrição/Unid/Marca/Quant/Preço Unitário

**1/** desinfetante líquido, embalagem c/500 ml.../un/ NIKITO/1.500/1,17

**2/**Detergente líquido, embalagem de 500 ml, neutro, biodegradável/un/KLIN/1.000/0,99

**3/**saco para lixo, 100 litros, pacote c/100 un, polietileno, preto,.../ PT/GIGANTE/500/23,16

**4/**ÁLCOOL EM GEL 70º, embalagem c/500 g, ação anti-séptica/ un/RICIE/1.000/3,31

**5/**Papel higiênico para suporte, rolo de 10cm x 300m, folha simples, branco, picotado, macio, neutro, 100% fibra natural de celulose virgem, 100% branco, s/pigmentação de papel reciclado/ un/VIRGENPEL/1.200/2,91

**NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM**

Secretária de Saúde

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 105/2014

Publicação Nº 11663

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da Procuradoria Municipal, torna público a homologação do:

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 105/2014.

Processo nº 8.110/2014.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis ou não para atender alunos da rede municipal no Programa de Alimentação Escolar para o exercício de 2015.

**Empresa Vencedora dos lotes 10 e 19:** 2C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Valor total do fornecedor: R\$ 7.391,16.

**Empresa Vencedora dos lotes 33, 12, 32, 14, 31, 23, 25, 26, 29 e 30:** ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

Valor total do fornecedor: R\$ 344.046,68.

**Empresa Vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 16, 17, 21, 22 e 27:** VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA.

Valor total do fornecedor: R\$

610.847,56.

**Empresa Vencedora do lote 8:** ITALIA CAFES ESPECIAIS EIRELI – EPP.

Valor total do fornecedor: R\$ 17.028,00.

**Empresa Vencedora do lote 11:** DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA – ME.

Valor total do fornecedor: R\$

35.899,80.

**Empresa Vencedora dos lotes 03, 09, 13, 15, 18, 20 e 24:** FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

Valor total do fornecedor: R\$

801.502,68.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.816.715,8800 (um milhão oitocentos e dezesseis mil setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

**HOMOLOGADO EM:** 18/03/2015.

Aracruz, 24 de Março de 2015.

Simoni Aparecida de Marchi Frigini Sepulchro  
Secretária Interina de Educação

### AVISO DE REABERTURA PE 029/2015

Publicação Nº 11683

#### AVISO REABERTURA

#### Pregão Eletrônico SRP nº 029/2015

**Objeto:** Aquisição de balões e doces para atender as campanhas realizadas pela SEMSA.

Com referência ao Pregão acima mencionado, o qual encontrava-se **SUSPENSO**, informamos nova data de abertura:

**Abertura das propostas:** às 13h00min do dia 08/04/2015.

**Início da disputa:** às 13h30min do dia 08/04/2015.

**Edital Retificado:** disponibilizado nos Sites PMA: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br) e Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Email:** [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br)

Aracruz, 24 de Março de 2015.

Joyce Caroline da Fonseca

### CONVÊNIO COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 009/201515 - ASSOCIAÇÃO BENEDITINA

Publicação Nº 11648

#### RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 009/2015

**Processo nº** 16.122/2014

**CONCEDENTE:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Objeto:** O repasse de recursos financeiros à Conveniente com a finalidade da mesma realizar o pagamento de despesas mensais com calçados, roupas, uniformes, materiais escolares e de escritório, materiais de manutenção e alimentação, visando o melhor para atender as crianças e adolescentes do Abrigo Recanto Feliz, conforme discriminado em seu Plano de Trabalho, acostado ao Processo Administrativo nº 16.122/2014, parte integrante deste documento, para todos os efeitos, independente de transcrição.

**Prazo:** Março a Dezembro de 2015.

**Valor Total:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que serão repassados à Conveniente em 10 (dez) parcelas iguais.

**Data da assinatura:** 20/03/2015

Aracruz/ES, 24 de março de 2015.

**Naciene Luzia Modenesi Vicente**

Secretária de Desenvolvimento Social e trabalho

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2015 - MEDICAMENTOS

Publicação Nº 11680

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, torna público a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015

Processo nº 10.076/2014

Objeto: Aquisição de medicamentos inscritos na REMUME para distribuição gratuita nas farmácias básicas do Município.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do lote 85, no valor total de R\$ 56.400,00.

- ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, vencedora do lote 96, no valor total de R\$ 82.920,00.

- BH FARMA COMÉRCIO LTDA, vencedora dos lotes 104,112,118 e 176, no valor total de 43.715,80.

- CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos lotes 120, 14, 15 e 93, no valor total de R\$ 69.739,80.

- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, vencedora dos lotes 102, 105, 114, 115, 116, 117, 119, 122, 126, 127, 129, 13, 130, 134, 136, 140, 143, 144, 158, 163, 166, 17, 172, 174, 175, 178, 179, 18, 180, 193, 194, 197, 200, 201, 205, 216, 219, 220, 224, 227, 228, 229, 235, 247, 248, 254, 264, 28, 3, 30, 46, 48, 49, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 66, 70, 74, 75, 77, 82, 9, 90, 91 e 94, no valor total de R\$ 612.617,74.

- COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes: 171, 173, 184, 185, 221, 246, 25, 260, 43, 5, 6, 72 e 87, no valor total de R\$ 315.810,36.

- DIMACI MG MATERIAL CIRURGICO LTDA, vencedora dos lotes: 10, 103, 106, 107, 11, 113, 131, 138, 139, 146, 186, 187, 189, 195, 2, 206, 217, 218, 223, 231, 234, 256, 257, 259, 26, 29, 36, 37, 38, 4, 44, 47, 51, 52, 53, 54, 69, 73, 86, 97 e 98, no valor total de R\$ 301.030,40.

- DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes: 108,12, 121, 153, 154, 161, 165, 23, 238, 24, 7, 88 e 89, no valor total de R\$ 202.349,00.

- EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes: 109, 133, 156, 168, 183, 40 e 83, no valor total de R\$ 149.518,80.

- HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, vencedora dos lotes: 111, 145, 151, 164, 222, 236, 241, 27, 41, 42 e 95, no valor total de R\$ 260.049,00.

- HOSPIDROGAS- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, vencedora dos lotes: 100, 124, 125, 132, 137, 147, 148, 149, 150, 152, 155, 16, 160, 162, 169, 170, 177, 181, 182, 188, 196, 198, 20, 203, 204, 208, 209, 21, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 22, 225, 233, 237, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 250, 251, 252, 253, 255, 258, 261, 267, 268, 31, 32, 33, 34, 39, 45, 50, 56, 62, 65, 67, 71, 76, 79 e 92, no valor total de R\$ 1.349.416,14.

- MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, vencedora do lote 35, no valor total de R\$ 6.250,00.

- ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora do lote 19, no valor total de R\$ 117.390,00.

- PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, vencedora dos lotes: 1, 110, 123, 135, 207, 226, 230, 232, 57, 63, 68, 81, 84 e 99, no valor total de R\$ 96.644,94.

- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, vencedora dos lotes: 157 e 167, no valor total de R\$ 49.150,00.

- VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes: 128, 141, 142 e 78, no valor total de R\$ 56.300,00.

TOTAL GERAL DOS VENCEDORES: R\$ 3.769.301,98 (Três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e um reais e noventa e oito centavos).

ADJUDICADO EM: 05/03/2015

HOMOLOGADO EM: 19/03/2015

Aracruz, 24 de Março de 2015.

Nalva Bernadete Barros de Amorim

Secretária Municipal de Saúde

## RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 11638

### Retificação de Chamamento Público

Retificação do chamamento público, realizado pelo Município de Aracruz no site PMA em 12/03/2015, uma vez que não acudiram interessados em locar imóvel para o Município de Aracruz com a metragem solicitada naquele, permanecendo, no entanto, a necessidade de locação pela Secretaria de Educação.

Onde se lê:

O Município de Aracruz, através da Secretaria Municipal de Educação torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço, no Centro de Aracruz ou nas mediações do Centro de Aracruz, no município de Aracruz/ES, para funcionamento dos diversos Conselhos Municipais ligados a Secretaria Municipal de Educação (Conselho Municipal de Educação – CMEA; Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, C A C S / FUNDEB; Conselho de Alimentação Escolar - CAE), bem como para atender demandas internas da própria Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 meses, com as seguintes características:

- Edificação a partir de 170m<sup>2</sup>, contendo:
- 01 (uma) sala ampla para plenária;
- Possuir no mínimo 03 salas para uso administrativo;
- Sanitários masculinos e femininos;
- Área de serviço, cozinha e depósito.

Leia-se:

O Município de Aracruz, através da Secretaria Municipal de Educação torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço, no Centro de Aracruz ou nas mediações do Centro de Aracruz, no município de Aracruz/ES, para funcionamento dos diversos Conselhos Municipais ligados a Secretaria Municipal de Educação (Conselho Municipal de Educação – CMEA; Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, C A C S / FUNDEB; Conselho de Alimentação Escolar - CAE), bem como para atender demandas internas da própria Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 meses, com as seguintes

características:

- Edificação a partir de 140m<sup>2</sup>, contendo:
- 01 (uma) sala ampla para plenária;
- Possuir no mínimo 03 salas para uso administrativo;
- Sanitários masculinos e femininos;
- Área de serviço, cozinha e depósito.

Fica alterada ainda a data da entrega da documentação que deverá ser realizada até o dia 27/03/2015.

Aracruz (ES), 24 de março de 2015.

Simoni Aparecida de Marchi Frigini Sepulchro

Secretária Municipal de Educação Interina

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2014

Publicação Nº 11691

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2014

#### Processo administrativo nº 10.957/2013.

**Partes:** Município de Aracruz - ES, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a empresa VESCOVI & BITTI LTDA.

**Objeto:** Revisão dos preços dos combustíveis gasolina comum, etanol (álcool combustível) e óleo diesel.

**Valor:** Ficam pactuados os seguintes preços (por litro de combustível) a partir do dia 01/03/2015:

Gasolina comum - R\$ 3,410;

Etanol (álcool) - R\$ 2,835;

Óleo diesel – 2,878.

**Data da Assinatura:** 20/03/2015.

Aracruz/ES, 24 de março de 2015.

Naciene Luzia Modenesi Vicente

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2014

Publicação Nº 11693

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2014

#### Processo administrativo nº 10.957/2013.

**Partes:** Município de Aracruz - ES, representado pela Secretaria de Educação e a empresa VESCOVI & BITTI LTDA.

**Objeto:** Revisão dos preços dos combustíveis gasolina comum, etanol (álcool combustível) e óleo diesel.

**Valor:** Ficam pactuados os seguintes preços (por litro de combustível) a partir do dia 01/03/2015:

Gasolina comum - R\$ 3,410;

Etanol (álcool) - R\$ 2,835;

Óleo diesel – 2,878.

**Data da Assinatura:** 20/03/2015.

Aracruz/ES, 24 de março de 2015.

Simoni Aparecida de Marchi Frigini Sepulchro

Secretária Interina de Educação



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2014**  
Publicação Nº 11694**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2014****Processo administrativo nº 10.957/2013.****Partes:** Município de Aracruz - ES, representado pela Secretária de Saúde e a empresa VESCOVI & BITTI LTDA.**Objeto:** Revisão dos preços dos combustíveis gasolina comum, etanol (álcool combustível) e óleo diesel.**Valor:** Ficam pactuados os seguintes preços (por litro de combustível) a partir do dia 01/03/2015:

Gasolina comum - R\$ 3,410;

Etanol (álcool) - R\$ 2,835;

Óleo diesel - 2,878.

**Data da Assinatura:** 20/03/2015.

Aracruz/ES, 24 de março de 2015.

Nalva Bernadete Barros de Amorim  
Secretária de Saúde**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2014**  
Publicação Nº 11696**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2014****Processo administrativo nº 10.957/2013.****Partes:** Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Suprimentos e a empresa VESCOVI & BITTI LTDA.**Objeto:** Revisão dos preços dos combustíveis gasolina comum, etanol (álcool combustível) e óleo diesel.**Valor:** Ficam pactuados os seguintes preços (por litro de combustível) a partir do dia 01/03/2015:

Gasolina comum - R\$ 3,410;

Etanol (álcool) - R\$ 2,835;

Óleo diesel - 2,878.

**Data da Assinatura:** 20/03/2015.

Aracruz/ES, 24 de março de 2015.

André Coelho Silva  
Secretário de Suprimentos**ATA 46/2015**

Publicação Nº 11621

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2015****Processo nº 17.383/2014****Pregão Presencial nº 24 /2015****Fornecedor** MARCOS GASPARINI SELVATICI EPP  
**Endereço** ROD LUIZ THEODORO MUSSO S/N KM 1  
**Bairro** DE CARLI  
**Cidade** ARACRUZ**Estado** ES**Cep** 29190-000

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.61.05.0046.3	UN	ELGIN		0,000	30,000	508,0000
<b>EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 12000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1190 W, VAZÃO DE AR APROX 460 M³/MIN, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A</b>							
2	1.61.05.0048.0	UN	ELGIN		0,000	30,000	700,0000
<b>CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 12000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1190</b>							
3	2.05.01.0010.2	SV			0,000	20,000	600,0000
<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 24.000 BTUS</b>							
4	2.05.01.0011.0	SV			0,000	20,000	1.015,0000
<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS</b>							
5	2.05.01.0038.2	SV			0,000	30,000	410,0000
<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 12.000 BTUS</b>							

Aracruz/ES, 20 de março de 2015

André Coelho Silva  
Secretário de Suprimentos

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**

---

**PORTARIAS 050 E 051-2015**

Publicação Nº 11635

**PORTARIA SAAE-ARA- 050/2015**

Estabelece normas gerais para Análise de Viabilidade para Sistema de abastecimento de Água e coleta de Esgoto

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria SAAE-ARA-047/2015.

**ART.2º - ESTABELECE**R que todos os novos empreendimentos condominiais, parcelamentos (loteamentos e desmembramentos), conjuntos habitacionais; bem como outras situações especiais, assim como todo empreendimento, independente do consumo, localizados em área com serviços já disponíveis ou fora de área com serviços disponíveis, deverão atender aos procedimentos administrativos previsto nesta portaria, para análises de viabilidade de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários, conforme previsto em Regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES vigente.

**Art. 3º** - O empreendedor deverá encaminhar a documentação solicitando análise ou revisão de viabilidade e as diretrizes gerais para implantação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário conforme abaixo:

I - Ofício com a solicitação de abertura de processo para análise de viabilidade, contendo os dados completos: endereço, telefone e e-mail para contatos;

II - Cópia impressa e digital (Georreferenciada no formato DWG) da planta de situação contendo: Arruamento interno, ruas transversais, altimetria do terreno, interferências (galerias, redes), pontos notáveis e norte;

III - Ficha de caracterização contendo o preenchimento obrigatório de todos os campos que referem-se às características do empreendimento.

**Art. 4º** - O empreendedor ou projetista poderá solicitar à Autarquia informações a respeito do andamento da análise de viabilidade, utilizando para identificação do seu processo, o número do protocolo constante na solicitação.

**Art. 5º** - O prazo máximo para análise, conclusão dos estudos e emissão da carta de viabilidade é de 60 (sessenta) dias.

**Art. 6º** - A carta de viabilidade técnica será emitida por meio de ofício, contendo validade de 18 (dezoito) meses a partir da data de emissão da mesma.

**Art. 7º** - Para renovação da carta de viabilidade, deverá o empreendedor apresentar:

I - Ofício com a solicitação de abertura de processo para renovação e cópia da última carta de viabilidade, contendo os dados completos como endereço, telefone e e-mail de contato do empreendedor.

**Art. 8º** - Faz parte integrante dessa Portaria a ficha de caracterização do empreendimento.

Aracruz-ES, 23 de março de 2015.

ROBSON LOPES FRACALLOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

**ANEXO - SOLICITAÇÃO DE VIABILIDADE**

<b>Proprietário</b>			
<b>CPF</b>		<b>E-mail</b>	
<b>Responsável técnico</b>		<b>CREA</b>	

**EMPREENDIMENTO:**

<b>Endereço</b>		<b>Nº</b>	
<b>Bairro</b>			
<b>Ruas transversais</b>			

**TIPO DE EMPREENDIMENTO**

Assinalar com um "X" o tipo de empreendimento, indicar a quantidade prevista e indicar as características do empreendimento.

<b>Residencial</b>		<b>Comercial</b>		<b>Industrial</b>		<b>Poder público</b>	
--------------------	--	------------------	--	-------------------	--	----------------------	--

Tipo		Características	
Loteamento		Número de lotes	
		Data prevista de implantação	
		Data prevista para operação	
Conjunto habitacional		Número de economias previsto	
		Data prevista de implantação	
		Data prevista para operação	
Condomínio horizontal		Número de economias previsto	
		Número de pavimentos previsto	
		Data prevista de implantação	
		Data prevista para operação	
Condomínio vertical		Número de economias previsto	
		Número de pavimentos previsto	
		Data prevista de implantação	
		Data prevista para operação	
Outros, hotéis, motéis, hospitais e etc. (especificar)		Especificar a quantidade de cômodos, no caso de casa de eventos especificar para qual número de pessoas.	

Consumo diário de água (m <sup>3</sup> )	
--	--

Existência de fonte alternativa [ ] sim [ ] não

Produção diária de esgoto (m <sup>3</sup> )	
---	--

<b>Responsável técnico</b>		<b>Telefone</b>	
----------------------------	--	-----------------	--

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

**PORTARIA SAAE-ARA- 051/2015**

Dispõe sobre facultar o expediente desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES na Semana Santa.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º FACULTAR** o expediente do dia **02/04/2015** (QUINTA-FEIRA SANTA) que antecede á SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO, não havendo expediente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, com exceção daqueles serviços essenciais que não admitem paralisação, conforme Decreto Municipal nº 29.201, de 18/03/2015.

Aracruz - ES, 24 de março de 2015.

ROBSON LOPES FRACALOSSI  
Diretor Geral do SAAE  
Decreto 25.778/2013

**Castelo**

**PREFEITURA**

**CONTRATO Nº 110/2015 TEREZINHA DE LOURDES ZANON CRUZ**

Publicação Nº 11619

**CONTRATO Nº. 110/2015 – PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL**

**REF.: PROCESSO Nº 14028/2014**

**PROMITENTE VENDEDOR: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**PROMITENTE COMPRADOR: TEREZINHA DE LOURDES ZANON**

**OBJETO:** UM (1) LOTE DE TERRENO NÚMERO NOVE (09) DA QUADRA D, destinado a construção de residência, medindo aproximadamente 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua do Cedro, nº 94, Conjunto Residencial Francisco de Souza Olmo, Bairro Pantanal, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Castelo-ES sob o nº 5108, R2 e Ar-3, livro 2 AB, folhas 14 e 166, no RGI desta Comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo, com inscrição imobiliária registrada na Prefeitura Municipal de Castelo-ES sob o nº 02010660108000.

**VALOR:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **PROMITENTE VENDEDOR** promete vender e o **PROMITENTE COMPRADOR**, por sua vez, promete quitar o imóvel acima descrito e caracterizado pelo saldo devedor de R\$ 3.669,43 (Três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), que deverá ser pago em 83 (Oitenta e três) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 44,21 (Quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) cada parcela, em favor do **PROMITENTE VENDEDOR**, com vencimento a cada 30 (trinta) dias, sendo que a primeira parcela que vencerá no dia 23 de março de 2015 e as demais sucessivamente até o dia 10 (dez) de cada mês, de tal forma, que a quitação do pagamento destas parcelas somente serão consideradas consolidadas mediante a liquidação parcelas, em seus vencimentos. Valores que deverão

ser pagos na Prefeitura Municipal de Castelo ou em Instituição por ela determinada.

**PRAZO:** O **PROMITENTE COMPRADOR** será imitado na posse definitiva do imóvel objeto deste instrumento na ocasião do recebimento da última parcela descrita na **CLÁUSULA SEGUNDA**, cujo vencimento da mesma será em 10 de janeiro de 2022..

Castelo/ES, 23 de março de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

PROMITENTE VENDEDOR

**CONTRATO Nº 112/2015 PNIFICADORA VENEZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

Publicação Nº 11620

**CONTRATO Nº. 112/2015**

**REF.: PROCESSO Nº 015914/2014**

**CONTRATANTE: PANIFICADORA VENEZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

**OBJETO:** O Objeto deste contrato é o fornecimento de lanches, contendo: bolos, biscoitos, pães, sanduiches, sucos e refrigerante, para atender as necessidades do Gabinete em reuniões com secretários, vereadores, diretores e outras autoridades, durante todo o exercício de 2015. Tudo de acordo com o processo nº 015914/2014, oriundo do Gabinete do Prefeito.

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
002001.04.12200012.135	33903900000	0008	1.0000000 – Recursos Ordinários

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data da publicação do contrato com vencimento em 31 de dezembro de 2015.

Castelo-ES, 24 de março de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 114/2015 - CELSO VITOR DIONIZIO MAMEDES - MEI**

Publicação Nº 11647

**CONTRATO Nº. 114/2015**

**REF.: PROCESSO Nº 0000962015**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**CONTRATADO: CELSO VITOR DIONIZIO MAMEDES - MEI.**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de 01 (um) profissional para desenvolver o projeto "Fábrica de Cultura", Dança, com experiência na área, ter participado de festivais e cursos de dança de cunho municipal, estadual, nacional, ter experiência como coreógrafo e ter recebido no mínimo cinco premiações na área de dança. Tudo de acordo com processo administrativo nº. 000096/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**PRAZO:** A vigência do presente contrato inicia-se na ata da publicação do contrato com término em 15 de dezembro de 2015.

**VALOR:** O valor global da prestação dos serviços será de R\$

7.020,00 (sete mil e vinte reais), sendo o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 008002.1339200312.218, Elemento Despesa 33903900000, Ficha 257 - Fonte de Recurso 10000000.

Castelo-ES, 24 de março de 2015

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATANTE

**CONTRATO Nº 115/2015 JOSÉ DENIVAN RAMOS MEI**

Publicação Nº 11649

**CONTRATO Nº. 115/2015**

**REF.: PROCESSO Nº 000097/2015**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**CONTRATADO: JOSÉ DENIVAN RAMOS - MEI.**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de 01 (um) profissional para desenvolver o projeto "Fábrica de Cultura", Teatro, com experiência na área no mínimo de cinco anos como ator, diretor e escritor, tercurso na área de teatro, ter registro de ator. Tudo de acordo com processo administrativo nº. 000097/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**PRAZO:** A vigência do presente contrato inicia-se na ata da publicação do contrato com término em 15 de dezembro de 2015.

**VALOR:** O valor global da prestação dos serviços será de R\$ 7.155,00 (sete mil e cento e cinquenta e cinco reais), sendo o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 008002.1339200312.218, Elemento Despesa 33903900000, Ficha 257 - Fonte de Recurso 10000000.

Castelo-ES, 24 de março de 2015

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATANTE

**CONVITE AUDIÊNCIA**

Publicação Nº 11640

**CONVITE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONVIDA PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES – PRED.**

No dia 08 de ABRIL de 2015 às 18:30 horas no Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO e será discutida a Criação do PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES – PRED.

Este programa terá a abrangência Municipal, objetivando e viabilizando a eliminação ou minimização das irregularidades das edificações que estejam em desconformidade com a legislação vigente, possibilitando assim a correção das situações ilegais ou irregulares com aprovação, podendo os contribuintes terem à tã

sonhada escritura de seu imóvel.

A proposta é a criação de uma lei que vai beneficiar a todos os moradores da sede do Município de Castelo, que estão em situação irregulares e são passíveis de análise para regularização ou Compensação Pecuniária ao Município como:

- Obra executada sem projeto aprovado e as devidas licenças municipais;
- Obra executada em desconformidade com o projeto aprovado e licenciado;
- Obra executada sem atendimento ao que determina o Código de Obras Municipal;
- Obra executada sem atendimento ao que determina o Plano Diretor Municipal.

Nesta audiência ficarão definidos todos os parâmetros necessários para aprovação ou não dos imóveis já construídos e daí sairá um projeto de lei que será encaminhado para apreciação dos Vereadores e futura aprovação.

Em 24 de março de 2015

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

**EDITAL CONTRIBUINTES NÃO LOCALIZADOS TAXA FISCALIZAÇÃO, ALVARÁS, VISTORIA SANITÁRIA E OUTRAS ANO 2015**

Publicação Nº 11626

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DIOGO RAMIRO PIRES MARTINS, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 55 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, COMUNICA aos contribuintes abaixo relacionados, não localizados pelo Departamento de Receita e Tributação, do LANÇAMENTO das Taxas de Fiscalização Anual de Funcionamento e/ou Vistoria Sanitária, relativas ao exercício de 2015, com vencimento para o dia 22 de abril de 2015. Os carnês deverão ser retirados junto ao Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, ES, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro ou através do site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br).

Castelo, ES, 23 de março de 2015.

**DIOGO RAMIRO PIRES MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

**VIRGINA AZEVEDO CAMPANHA**

Departamento de Receita e Tributação



NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
A. DE OLIVEIRA LIMA TURETA ME	32563
ACBN SERVIÇOS LTDA ME	32459
ADONIS TRANSPORTES LTDA ME	31215
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CASTELO	00048
AGENTE DE SEGURANÇA EIRELI – ME	32214
APOENA ROSA PASSOS ME	31603
ARIALDO CAMPOS DA SILVA JUNIOR – MEI	32468
ARILDO FLORENCIO JUNIOR – MEI	22125
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE PONTÕES	00033
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA	00043
AUDIOMINAS PRODUÇÕES LTDA	32238
BELLAS ARTES MARMORES E GRANITOS LTDA ME	21887
C. S. IMOBILIARIA LTDA	21926
C.B.E. COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO	21007
C.B.E. COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO	21003
CAIO CARVALHO CARDOSO - MEI	31965
CALVI REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	32326
CAMAR CAPIXABA MARMORES E GRANITOS LTDA EPP	22091
CARLOS RENAN OLIVEIRA MEI	32620
CASTELO GOURMET LTDA ME	32624
CLAUDIO DE LIMA YAMANE	11877
COMERCIAL MGL EIRELI ME	22235
CONSTRUTORA SÃO LUIS LTDA ME	32422
COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES E HORTIFRUTIGRAJEIROS DO FORNO GRANDE	21919
CRISTALINA INDUSTRIA E COM. DE BEBIDAS LTDA ME	21544
CRISTIANO PARTELI – MEI	32054
CRISTIANO TEIXEIRA PINTO - MEI	32057
DG INFORMATICA LTDA ME	31693
DIANA RODRIGUES DA MOTA – MEI	32473
DROGARIA GIORI EIRELI – ME	22340
ELIANA BELOTE ME	21626
ELIANE PEDRO DA SILVA ME	31579
ELISANGELA PONCIO - MEI	22404
ELIZANE FONSECA – MEI	22156
ELROY SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/C LTDA	31661
EVARISTO GANDINI – MEI	32090
FABIANA VIRISSIMO BRUNO – MEI	22389
FORTE LOCAÇÕES LTDA	32046
FRANCELINA DO CARMO ZARDO LIBARDI – MEI	22140
G. SAMPAIO ME	21906
GRANITOS SÃO LUIZ LTDA MEE/EPPE	21281
GRAXOL LUBRIFICANTES LTDA ME	31718
GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO INDEPÊNCIA	31840
HEALTH & LIFE REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME	32418
IGNEA ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA ME	22375
IMIGRACELL CELULARES LTDA ME	31752
INCOMIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MINERIOS E MAQUINA	22271
INDIANY BONATO SOUTO CECOTTE – ME	32133
INDUSTRIA DE AGUARDENTE BENFICA LTDA ME	21681
IPERIUM CENTRO EDUCACIONAL LTDA	31744
J.C. LOVO ME	31789
JADDY TUR LTDA ME	31671
JOÃO DALBEM	22280
JOSE CLOVIS PEDRUZZI	30327
JOSÉ EUFRASIO DE OLIVEIRA	31892
JOSÉ LUIZ GOMES	21800
JOSE NILTON BERNABE	30658
JOSÉ REINALDO DA ROCHA CALCETE – MEI	32492
JULIANO ANACLETO DA SILVA MEI	32441
JULIO BRAZ BISSOLI ME	21673
KARITANIA MARIA MOREIRA BULLOS - MEI	22200
KEILA APARECIDA DA SILVA – MEI	22297

L.T.N. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	32488
LACCHENG ENGENHARIA LTDA	22435
LACCHENG ENGENHARIA LTDA ME	31626
LEANDRO FACO PADOVANI - MEI	32607
LEANDRO LEMOS VEICULOS EIRELI ME	32478
LETICIA REQUIERI PEREIRA – MEI	32477
LL FARMACIA E DROGARIA LTDA	21684
LUCINEIA RODRIGUES – MEI	32236
LUIZ RICARDO DA SILVA ALVARENGA – MEI	32139
LUZINETE THEODORO DA CRUZ	31972
M.M.G. MARMORES E GRANITOS LTDA ME	21450
MAB-FARMA – DROGARIA LTDA ME	21889
MARCOS AURELIO DOS SANTOS BICALHO - MEI	32225
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS FIM - MEI	22260
MARIA APARECIDA DA SILVA – MEI	22170
MARIA DA PENHA ALMEIDA ARRUDA MEI	32594
MARIVALDA FERREIRA ROMANEL ME	21723
MARTINS VIEIRA LTDA ME	22224
MAUPA COMERCIO DE MADEIRA LTDA ME	21631
MAXIMO CELULAR LTDA	32209
MAXIMO JOSE DENARDI - MEI	32198
MERCEARIA PAULOS LTDA ME	21066
MONTE CASTELO – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	32401
NAVARRO E BONAVITA PIZZARIA LTDA ME	22175
NEUSA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA – MEI	22305
NEUSA POLITI KUNICKI ME	31216
OAKEN CONFECÇOES LTDA ME	21698
P. C. DOS SANTOS PUBLICIDADE	31393
P.S. DA SILVA ME	32428
PATRICIA DA S. B. JUSTO ME	32587
PAULO SERGIO VENTURIM – MEI	32174
PAULO SERGIO VIGANOR ME	21772
PAULO SERGIO ZOBOLI FIORESE ME	22457
PIMENTEL SILVA CONFECÇÕES LTDA ME	21894
POMBOGRAN MINERAÇÃO LTDA - ME	22400
PREMIER SOCCER AND PROMOTION LTDA	31550
R L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32196
ROTA TRANSPORTES LTDA ME	31598
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	32378
SALVADOR TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA	31131
TELECOMUNICAÇÃO DO ESPIRITO SANTO S/A TELEST	20114
TNL – PCS S/A	22034
TNL – PCS S/A	22033
TRANSPORTE RODOVIÁRIO IRIVIR LTDA ME	30994
V. C. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME	32366
V. L. DE SOUZA ME	21791
V. M. VEICULOS E MOTOS LTDA	22001
VALERIA ARAUJO COSSATTI – MEI	32294
VELOZO & SCHWARTZ COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	31443
VENTORIM COMERCIO LTDA ME	31877
VIACAO SANTA LUZIA LTDA	30555
VIDIGAL TRANSPORTES LTDA EPP	32410
WALTER RAMOS SILVA – MEI	22324
WELTON LEANDRO DA SILVA – MEI	22092
XIKINHO REPRESENTAÇÕES LTDA ME	31694
ZUIM BASSINI LTDA ME	21408

**ERRATA CONTRATO SEMSA Nº 3/2015 ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA - ME**

Publicação Nº 11644

**ERRATA**

Na publicação do dia 03/03/2015, referente ao RESUMO DO CONTRATO nº 3/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASTELO e ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA - ME, leia-se:

**CONTRATO Nº 3/2015****REF.: PROCESSO Nº 0015793/2014****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.****CONTRATADO: ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA - ME****TORNA-SE SEM EFEITO O CONTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO DA AMUNES EM 03/03/2015.**

Castelo-ES, 23 de março de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**ERRATA CONTRATO SEMSA Nº 4/2015 ELETROSOM LTDA EPP**

Publicação Nº 11645

**ERRATA**

Na publicação do dia 03/03/2015, referente ao RESUMO DO CONTRATO nº 4/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASTELO e ELETROSOM LTDA EPP, leia-se:

**CONTRATO Nº 4/2015****REF.: PROCESSO Nº 0015793/2014****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.****CONTRATADO: ELETROSOM LTDA EPP****TORNA-SE SEM EFEITO O CONTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO DA AMUNES EM 03/03/2015.**

Castelo-ES, 23 de março de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**RESULTADO DE LICITAÇÃO 10/15 FMS**

Publicação Nº 11641

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação:

**Pregão Presencial nº 010/15**

- OLINDO MOREIRA BARBOSA ME no lote 1 no valor total R\$ 6.294,00 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais)

Castelo-ES, 16/03/2015

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO 12/15 FMS**

Publicação Nº 11639

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação:

**Pregão Presencial nº 012/15**

- COMERCIAL E PADARIA NOVO SABOR LTDA ME no lote 1 no valor total de R\$ 4.555,20 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

- HORT FRUT CASTELO LTDA no lote 2 no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil duzentos reais)

Castelo-ES, 16/03/2015

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 027/2015**

Publicação Nº 11623

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

**Pregão Presencial nº 027/15**

- DELZA LOPES FELISBERTO no lote 1 no valor total de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Castelo-ES, 24/03/2015.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

**Colatina****CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 0452015**

Publicação Nº 11653

PORTARIA Nº 045/2015

Designa responsáveis pela elaboração da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Colatina

**Jolimar Barbosa da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas no art.nº 31, inc. XX, da Resolução nº 96 de 16 de novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral, e de conformidade com o art. 3º, IV, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, **RESOLVE:**

Art.1º - Ficam definidos os setores responsáveis pela composição e forma de envio das Tomadas e Prestações de Contas anuais do Poder Legislativo Municipal, para fins de apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo de acordo com as Instruções Normativas nº 28 de 26/11/2013 e nº 33 de 16/12/2014.

Parágrafo Único – A responsabilidade pela emissão dos relatórios exigidos nas Instruções Normativas citadas, cabe às seguintes unidades:

- **Contabilidade** – Responsável pelos itens: 01; 02 e 07 a 15; 29 e 39 a 41 da IN 33/2014;
- **Controle Interno** - Responsável pelos itens: 03 a 06 da IN 33/2014;
- **Patrimônio / Almoxarifado** - Responsável pelos itens: 16 a 28 da IN 33/2014;
- **Tesouraria** - Responsável pelos itens: 30 e 31 da IN 33/2014;
- **Recursos Humanos** - Responsável pelos itens: 32 a 38 da IN 33/2014;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Colatina-ES, 20 de março de 2015

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
**Presidente**

**RESOLUÇÃO 247**

Publicação Nº 11682

**RESOLUÇÃO Nº 247/2015****MANTÉM A ATUAL COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES. ....**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo1º** - Mantém a atual Composição das Comissões Permanentes.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Câmara Municipal de Colatina, 16 de março de 2015.

Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

**Secretário**

# Domingos Martins

## PREFEITURA

### ERRATA DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015

Publicação Nº 11654

#### Errata

Na publicação do dia 20 de março de 2015, referente à Publicação do Processo Seletivo nº. 001/2015:

#### ONDE SE LÊ:

##### ATIVIDADE PRESTADA

##### 6.1.1 – Em Órgão Público

##### COMPROVAÇÃO:

Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, ou ainda, pelo Gestor, Gerente, Coordenador e Chefia imediata da Secretaria de Desenvolvimento Rural, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

#### LEIA-SE:

##### ATIVIDADE PRESTADA

##### 6.1.1 – Em Órgão Público

##### COMPROVAÇÃO:

Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, ou ainda, pelo Gestor, Gerente, Coordenador e Chefia imediata da Secretaria de Agropecuária e afins, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

Domingos Martins – ES  
25 de março de 2015.



**ERRATA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015**

Publicação Nº 11633

**Errata**

Na publicação do dia 20 de março de 2015, referente à Publicação do Processo Seletivo nº. 001/2015:

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I  
CARGO, NÚMERO DE VAGAS, FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E  
VENCIMENTOS**

<b>Código / Cargo</b>	<b>Nº de vagas*</b>	<b>Funções</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Vencimentos</b>
TA Técnico Agrícola	05 + Cadastro de reserva	Realizar atividades em nível de assistência técnica aos produtores rurais do município, bem como as demais atribuições de acordo com que prevê a Lei municipal nº 1934/2007, e realizar atividades junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM regulamentado pela Lei municipal nº 2564/2013 nos seus termos e segundo sua habilitação profissional.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Técnico em Agricultura;</li> <li>• Registro no Conselho Regional da categoria Profissional CREA - ES</li> <li>• Carteira Nacional de Habilitação – <b>categoria AB</b></li> </ul>	40 h / semanais	R\$ 968,33

\* **OBS 1: As vagas estão distribuídas dentro do Município de Domingos Martins.**\* **OBS 2: Onde lê-se Técnico Agrícola, entende-se também por Técnico em Agropecuária.****LEIA-SE:**

**ANEXO I  
CARGO, NÚMERO DE VAGAS, FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E  
VENCIMENTOS**

<b>Código / Cargo</b>	<b>Nº de vagas*</b>	<b>Funções</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Vencimentos</b>
TA Técnico Agrícola	05 + Cadastro de reserva	Realizar atividades em nível de assistência técnica aos produtores rurais do município, bem como as demais atribuições de acordo com que prevê a Lei municipal nº 1934/2007, e realizar atividades junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM regulamentado pela Lei municipal nº 2564/2013 nos seus termos e segundo sua habilitação profissional.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Técnico em Agricultura;</li> <li>• Registro no Conselho Regional da categoria Profissional CREA - ES</li> <li>• Carteira Nacional de Habilitação – <b>categoria AB</b></li> </ul>	40 h / semanais	R\$ 968,33

\* **OBS 1: As vagas estão distribuídas dentro do Município de Domingos Martins.**\* **OBS 2: Onde lê-se Técnico Agrícola, entende-se também por Técnico em Agropecuária.**

Domingos Martins – ES  
25 de março de 2015.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2015**  
Publicação Nº 11673**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita:

**Processo nº** 031/2015.

**Contratado:** GIOVANI KALKE-ME.

**Objeto:** Contratação da empresa GIOVANI KALKE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.803/0001-77, representante exclusivo da artista "Daniela da Concertina", que fará 04 apresentações na Vila da Páscoa, em Domingos Martins.

**Prazo de execução:** 25, 28, 31 de março e 04 de abril de 2015.

**Valor:** R\$ 6.000,00

**Fundamentação legal:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Domingos Martins-ES, 25 de março de 2015.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****ATO Nº 11, DE 3 DE MARÇO DE 2015**

Publicação Nº 11658

ATO Nº 11, DE 3 DE MARÇO DE 2015

Autoriza a participação da servidora Beatriz Meyer Miertschink em curso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora Beatriz Meyer Miertschink a participar do curso "Novas Prestações de Contas Anuais", que será promovido pela FEST nos dias 16 e 17 março de 2015, no Espaço Portomare, localizado na Avenida Dante Michelini, nº 991, Jardim da Penha – Vitória/ES.

Art. 2º Fica a servidora incumbida de apresentar relatório individual a Secretaria Geral Administrativa, bem como a cópia do certificado de participação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 3 de março de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

**ATO Nº 12, DE 3 DE MARÇO DE 2015**

Publicação Nº 11659

ATO Nº 12, DE 3 DE MARÇO DE 2015

Autoriza a participação de vereadores em curso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Autorizar aos vereadores Divino de Souza Fernandes, Ivan Luiz Paganini e Nelson Luis Mayer a participarem do curso "Competência Legislativa Municipal" nos dias 04, 05 e 06 de março de 2015, que será promovido pelo Instituto Plenum Brasil no Auditório CDL Vitória, localizado na Avenida Governador Bley, nº 155, Centro – Vitória/ES.

Art. 2º Ficam os vereadores incumbidos de apresentar relatório individual a Secretaria Geral Administrativa, bem como a cópia do certificado de participação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 3 de março de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

**ATO Nº 13, DE 3 DE MARÇO DE 2015**

Publicação Nº 11660

ATO Nº 13, DE 3 DE MARÇO DE 2015

Autoriza a participação de servidores em curso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Autoriza os servidores a participarem do curso de Capacitação sobre "Fechamento de Balanço 2014" e "Fechamento Mensal", nas áreas de Contabilidade - Beatriz Meyer Miertschink; Almoxarifado e Compras - Diana Effgen Waiandt; Recursos Humanos - Fabiane Dittrich Volkens Waiandt e Agner Antônio Mariano; Patrimônio - Fabiana Maria Uhl. O curso será realizado nos dias 11 e 12 de março, no centro de Domingos Martins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 3 de março de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

**PORTARIA Nº 95, DE 12 DE MARÇO DE 2015**  
Publicação Nº 11631

PORTARIA Nº 95, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Concede férias à servidora Luzinete Capelini Welff.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Luzinete Capelini Welff, detentora do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Gabinete do Presidente, matrícula nº 021, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 18 de março de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015, de acordo com o que preceitua o art. 110 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 4/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

Parágrafo único. Os 15 (quinze) dias restantes do período de férias serão concedidos em momento oportuno para a Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 12 de março de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING  
Presidente

**PORTARIA Nº 96, DE 18 DE MARÇO DE 2015**  
Publicação Nº 11632

PORTARIA Nº 96 DE 18 DE MARÇO DE 2015

Institui comissão permanente de bens imóveis e móveis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 5º da Instrução Normativa do Controle Interno SPA nº 004/2013, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade – aplicadas ao setor público – NBC T 16.1 a 16.10, resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis, composta de três servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal, sendo eles: Fabiana Maria Uhl, Larissa Dazílio e Verivaldo Monteiro de Oliveira.

§ 1º - A Servidora Fabiana Maria Uhl será a presidente da Comissão.

§ 2º - A comissão instituída no presente artigo tem a finalidade de realizar a conferência, controle e manutenção dos bens móveis e imóveis e nos procedimentos do sistema patrimonial e reestruturação dos sistemas de gestão administrativa e financeira de materiais, perante a unidade de patrimônio.

§ 3º – São considerados bens imóveis, os terrenos, os edifícios e instalações permanentes.

§ 4º – São considerados bens móveis, aqueles que em razão de seu uso contínuo, tem durabilidade e não perdem sua identidade física.

Art. 2º. Os veículos são bens móveis, sendo aplicadas a eles todas as recomendações, inclusive a realização de inventário anual, e ainda:

- I - identificar o(s) veículo(s) para uso exclusivo em serviço;
- II - promover a fixação de placa chapa branca, conforme dispõe a

legislação de trânsito;

III - autorizar a utilização de veículo(s) somente para interesse de serviço público;

IV - providenciar o licenciamento anual do(s) veículo(s) e máquina(s), solicitando isenção do pagamento do IPVA e quitando o seguro obrigatório;

V - realizar mensalmente o controle de gastos de combustíveis, lubrificantes de demais despesas.

VI – orientar os condutores quanto a:

a) verificar níveis de óleo, água e a pressão dos pneus antes de movimentar;

b) conferir a existência dos acessórios de segurança (macaco, chave de rodas, triângulo, extintor de incêndio);

c) preencher a tabela de controle de quilometragem ao sair e ao retornar, com todos os dados solicitados;

d) recolher o(s) veículo(s) na garagem, após utilização;

e) respeitar as leis de trânsito, como controle de velocidade, uso de cinto de segurança entre outras regras, evitando a incidência de multas.

Parágrafo único. O pagamento de multas de trânsito será de responsabilidade do condutor.

Art. 3º. A comissão terá as seguintes atribuições:

I – avaliar o estado de conservação dos bens.

II – avaliar a vida útil, depreciação e valor residual dos bens materiais permanentes;

III - identificar os bens inservíveis, a fim de propor seu descarte;

IV - verificar se os móveis estão nos locais indicados pela unidade de patrimônio;

V - identificar prejuízos ao erário, decorrentes de danos por dolo ou culpa causados aos bens públicos por servidores, assessores e vereadores, bem como permitir a recuperação dos recursos investidos nestes, por meio de reposições e indenizações;

VI - indicar procedimentos e metodologia empregados nas reavaliações ou depreciações dos bens;

VII - emitir ata circunstanciada após realização dos trabalhos.

Art. 4º. A rotina dos trabalhos da comissão deverá ser orientado pela Instrução Normativa do Controle Interno SPA nº 004/2013, anexada a esta portaria, e combinado com as disciplinas e procedimentos adotados pela unidade de compras e almoxarifado.

Art. 5º. A comissão emitirá parecer semestralmente com o resultado dos trabalhos realizados. Devendo ser encaminhados aos Secretários Geral Administrativo e de Controle Interno, e após análise o parecer deverá ser encaminhado ao Presidente para Homologação.

Parágrafo único. O parecer além de outras orientações poderá ser:

I - de reavaliação do bem;

II - de recuperação de bem;

III - de inservibilidade do bem;

IV - de baixa do bem.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 18 de março de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING  
Presidente

# Ibiraçu

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº033-2015

Publicação Nº 11627

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial 033/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 09 horas dia 08/04/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços na impressão de livros para atender aos alunos (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental do Programa de Aceleração da Aprendizagem. Proc. 167/15 de 14/01/2015, a apedido da SEME. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Angela M<sup>a</sup>. T. Polezeli  
Pregoeira

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº034-2015

Publicação Nº 11628

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial 034/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 13 horas dia 08/04/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, com fornecimento de combustíveis do tipo gasolina comum, etanol comum e diesel, necessários para abastecimento da frota municipal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão da frota com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de Postos de Combustível, em caráter contínuo e ininterrupto, para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal e aos veículos alugados, a pedido da SEMARH. Proc. 4753/14. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Angela M<sup>a</sup>. T. Polezeli  
Pregoeira

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº035-2015

Publicação Nº 11629

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial 035/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 13 horas dia 09/04/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (Conjuntos Escolares e Conjuntos para Professores) para atender as Escolas do Ensino Fundamental e os Centros de Educação Infantil. Proc. 435/15, a apedido da SEME. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Angela M<sup>a</sup>. T. Polezeli  
Pregoeira

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº036-2015

Publicação Nº 11630

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial 036/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 09 horas dia 10/04/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto a aquisição de grama, para atender a SEMTECLA, no Campo de Futebol do Bairro Valada Mafei, neste Município. Proc. 4464/14. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Angela M<sup>a</sup>. T. Polezeli  
Pregoeira

### RESUMO DE CONTRATO Nº. 062/15

Publicação Nº 11655

Resumo de Contrato  
Nº. 062/15

Contratante: Município de Ibiraçu através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.635.944/0001-40. Contratada: **TEC BRASIL LTDA – EPP**. CNPJ 02.360.051/0001-50. Proc. Nº: 4029/14. PP 019/15. Objeto: Aquisição de cadeira odontológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global do contrato: R\$ 10.699,00. Vigência: 31/12/15. Data da Assinatura: 11/03/15.

Ibiraçu, 24 de março de 2015.  
GISELI CREMA VIEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

### RESUMO DE CONVÊNIO Nº. 007/2015

Publicação Nº 11646

RESUMO DE CONVÊNIO  
Nº. 007/2015

Conveniente: Município de Ibiraçu, através do Fundo Municipal de Saúde. Conveniada: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRAÇU**, CNPJ 32.403.552/00001-37. Objeto: Repasse de recursos financeiros para que tenham a natureza de subvenção social e auxílio com objetivo de pronto pagamento de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga e Psicóloga, objetivando o atendimento as pessoas com deficiências, visando o seu desenvolvimento bio-pisico-social cujo objetivo é integrar na família e na comunidade, na forma do "ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA" um dos objetivos da LOAS. O valor total deste Convênio é de R\$ 103.528,92 para o exercício de 2015, com início em 02/02/15 e término em 31/12/15, sendo repassado mensalmente o valor de R\$ 9.411,72.

Ibiraçu, 29 de janeiro de 2015.  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

**GISELI VIEIRA CREMA**  
Gestora FMS

**ISABEL DE S. SOUZA DA CUNHA**  
Assoc. Pestalozzi de Ibiraçu

# Itarana

## PREFEITURA

### ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.

Publicação Nº 11662

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público que não foram apresentados recursos quanto à habilitação/inabilitação na Tomada de Preços em epígrafe. Assim sendo, fica determinada a abertura dos Envelopes Nº 02 - Proposta de Preços, das seguintes empresas habilitadas: CIRIOMAR ANTONIO BATISTA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CONSTRUTORA ANA CLARA EIRELI, CONSTRUTORA MATTEDI LTDA, CONSTRUTORA PRINCESA DO NORTE LTDA EPP, CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA - ME, CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA, FLORIANENSE COMERCIO E SERVICO LTDA EPP, GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP e GVS CONSTRUÇOES URBANIZACAO E TRANSPORTES LTDA. A sessão ocorrerá no dia **27/03/2015** às **09h00min**, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de Drenagem e Pavimentação da Rua Projetada, na localidade do Rizzi. Informações, Tel (27) 3720-4917, [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 12h30 às 16h30.

Itarana/ES, 24 de março de 2015

**MARCELO RIGO MAGNAGO**  
Presidente CPL

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PPS Nº 021/2015 E 078/2014-REPETIÇÃO.

Publicação Nº 11661

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL**

#### **Nº 021/2015**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia **09/04/2015** às **09h00min**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, para o ano de 2015, visando atender às necessidades da SEMED. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e seus anexos, através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br), na opção Licitações/Prefeitura ou na sede da Prefeitura/CPL. Maiores informações pelo telefone (27) 3720-4916 ou pelo e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 16h30min.

Itarana/ES, 24 de março de 2015

**MARCELO RIGO MAGNAGO**  
Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014 - REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, no dia **09/04/2015 às 14h**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a aquisição de um veículo automotor 0(zero) km, em atendimento à SEMUS. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e seus anexos, através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br), na opção Licitações/Prefeitura ou na sede da Prefeitura/CPL. Maiores informações pelo telefone (27) 3720-4916 ou pelo e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 16h30min.

Itarana/ES, 24 de março de 2015

**MARCELO RIGO MAGNAGO**  
Pregoeiro Oficial

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2015

Publicação Nº 11652

#### ADJUDICAÇÃO

#### **Processo Administrativo nº 489/2015 de 21/01/2015.**

#### **Pregão presencial nº 09/2015 de 05/03/2015.**

**OBJETO** – Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições.

Em vista das decisões tomadas por este Pregoeiro, conforme ata nº. 01/PP09/2015 confirmo neste momento a empresa **SERGIO BENINCA ME** como vencedora nesta licitação, ADJUDICANDO o presente objeto a mesma, cabendo, se da mesma forma entender, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal proceder com a homologação do Edital do Pregão supracitado.

#### **Empresas Vencedoras:**

#### **SÉRGIO BENINCA ME**

Valor: R\$ 20,00 (Vinte reais).

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Remeto o presente processo para Secretaria requisitante para que esta tome conhecimento acerca do resultado da licitação. Após, envie-o para Procuradoria Geral do Município para seus devidos trâmites.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 24 de março de 2015.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**  
Pregoeiro Oficial



**AVISO TOMADA DE PREÇOS 02/2015 - REEDIÇÃO**  
Publicação Nº 11672

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015- REEDIÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do muro da creche/escola que está sendo construída no Bairro João Colombi.

**Informo que houve a exclusão da Alínea "d" do Item 4.2.6 do Edital, sendo a data de abertura remarcada para o dia 09/04/2015 às 13h.**

O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 24/03/2015.

**TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA**

**Presidente da CPL**

**ERRATA DECRETOS Nº 105, 106, 107 E 125/2015**  
Publicação Nº 11681

**ERRATA**

Errata dos Decretos Nº 105, 106, 107, 125 publicados no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, Edição 216 do dia 12/03/2015 e Edição 220 do dia 18/03/2015.

Onde se lê:

Valdecir Pinto Cesar

Secretário Municipal de Administração - Interino

Leia-se:

Nivaldo Cometti

Secretário Municipal de Administração

**LEI COMPLEMENTAR N.º 40/2015 - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-COMMA**  
Publicação Nº 11698

Lei Complementar n.º 40, de 24 de março de 2015.

Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA do Município de São Gabriel da Palha, órgão colegiado permanente de caráter consultivo, deliberativo, normativo, paritário e tripartite, conforme § 2.º, do Art. 137, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha.

Art. 2.º Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente –

COMMA:

I - Articular e integrar as ações e atividades ambientais desenvolvidas no Município pelos órgãos e entidades diversas, municipais, estaduais, federais e/ou não governamentais, quando necessários;

II - Articular e integrar ações e atividades ambientais intermunicipais, favorecendo quaisquer instrumentos de cooperação;

III - Compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, visando assegurar as condições da sadia qualidade de vida e do bem-estar da coletividade;

IV – Sugerir o controle da produção, extração, comercialização, transporte e o emprego de materiais, bens e serviços, técnicas e métodos de substâncias que comportem risco para a vida ou comprometam a qualidade de vida e o meio ambiente;

V – Participar da elaboração de normas, critérios e padrões de emissão de efluentes e de qualidade ambiental, bem como normas relativas a uso e manejo de recursos ambientais, naturais ou não, adequando-os, permanentemente, em face da lei, de inovações tecnológicas e de alterações decorrentes da ação antrópica ou natural;

VI – Incentivar a criação de instrumentos e condições que propiciem o desenvolvimento da pesquisa e a aplicação da melhor tecnologia disponível para a constante redução dos níveis de poluição e o uso racional dos recursos ambientais;

VII – Estimular os meios e condições necessários ao estímulo para a preservação, conservação, inclusive de áreas protegidas no Município, melhoria e recuperação ambientais, incluindo incentivos fiscais, subvenções especiais, bem como o estabelecimento, na forma da lei, de mecanismo de compensação para prevenir e atenuar os prejuízos coletivos decorrentes de ações sobre o meio ambiente;

VIII – Monitorar, na forma da lei, a contribuição dos usuários pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos;

IX – Deliberar sobre a criação de espaços territoriais especialmente protegidos, sobre os quais o Poder Público fixará as limitações administrativas pertinentes, e unidades de conservação, objetivando a preservação, conservação, melhoria e recuperação de ecossistemas caracterizados pela importância de seus componentes representativos;

X – Estimular a realização de campanhas de conscientização e a promoção da educação ambiental junto à Comunidade e na rede de ensino municipal;

XI - promover se necessário, a criação de grupos de apoio a defesa do meio ambiente;

XII - atuar na formulação e no controle da política municipal do meio ambiente;

XIII - acompanhar a utilização dos rios, riachos, regatos e mananciais protegidos pelo Município na forma da Lei, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais, assegurando sua preservação;

XIV- acompanhar os programas de dotação de água e difundir técnicas de orientação na "construção de fossas" e poços artesianos, nas áreas urbanas e rurais do Município;

XV - prestar toda e qualquer informação, aos interessados, sobre as fontes de poluição e degradação ambiental a que o Conselho tenha conhecimento;

XVI - receber e averiguar, para posteriores providências, todas as notícias de poluição e degradação ambiental no território do Município;

XVII – acompanhar quando solicitado pela secretaria municipal de meio ambiente, os processos administrativos requeridos pelos municípios, dando parecer quanto ao mérito do pedido;

XVIII – apreciar a gestão orçamentaria, financeira, patrimonial e administrativa do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDAMBIENTAL, que será exercida pela Secretaria Municipal de

Meio Ambiente;

XIX - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, bem como, alterá-lo se necessário;

Art. 3.º A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA serão disciplinados no seu Regimento Interno.

Art. 4.º O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA será constituído por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, formando um colegiado paritário composto de segmentos do Poder público e da Sociedade Civil Organizada, para um exercício de 02 (dois) anos, sendo permitida nova indicação por igual período, com a seguinte composição:

#### I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e um suplente;
- b) 01 (um) representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER e um suplente;
- c) 01 (um) representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo – IDAF e um suplente;
- d) 01 (um) representante da Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN e um suplente.

#### II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- a) 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de São Gabriel da Palha – CDL e um suplente;
- b) 01 (um) representante da Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel - COOABRIEL e um suplente;
- c) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gabriel e Vila Valério e um suplente;
- d) 01 (um) representante da União do Vestuário e Lavanderias de São Gabriel da Palha – UNIVEST e um suplente.

§ 1.º Os órgãos ou entidades com representação no Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, indicarão os membros efetivos e respectivos suplentes.

§ 2.º Fica proibido de participar como membro do Conselho Municipal, os ocupantes de cargos ou funções de direção em órgãos de partidos políticos.

§ 3.º Na ausência e impedimentos dos membros efetivos, assumirão os suplentes respectivos.

Art. 5.º A designação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA será feita por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. A função de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA é considerado serviço relevante para o Município.

Art. 6.º A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que tem direito de voto em caso de empate nas decisões.

§1.º, O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os demais membros titulares, com assento no Conselho para um mandato de 02 (dois) anos, permitidas reeleição por apenas 01 (uma) vez, por igual período, na forma de seu regimento

§ 2.º O Presidente do Conselho será substituído em seus impedimentos e ausências eventuais pelo Vice-Presidente ou pelo Secretário, sucessivamente.

§ 3.º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil reunir-se-á na forma de seu regimento ou em caráter excepcional, por convocação do Presidente, para os casos de urgência e emergência.

§ 4.º Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município

restringindo-se às despesas com diárias de alimentação e pousada e transporte devidamente comprovadas.

§ 5.º As decisões do Conselho serão consubstanciadas em Resolução.

§ 6.º Os atos do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA são de domínio público e serão amplamente divulgados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7.º O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA poderá dispor de comissões especializadas como órgãos de apoio técnico às suas ações consultivas, deliberativas e normativas.

Art. 8.º O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, de ofício ou por indicação dos membros das Comissões Especializadas, poderá convidar dirigentes de órgãos públicos, pessoas físicas ou jurídicas, para esclarecimentos sobre matéria em exame.

Art. 9.º O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, a partir de informação ou notificação de medida ou ação causadora de impacto ambiental, diligenciará para que o órgão competente providencie sua apuração e determine as providências cabíveis.

Art. 10. O Município dotará o Conselho das instalações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 11. A presente lei será regulamentada, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 12. Até o prazo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação, o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser homologado por decreto municipal e amplamente divulgado, devendo qualquer alteração ser submetida ao mesmo procedimento.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correm por conta de dotações próprias constantes do Orçamento Vigente, que serão suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 005/1998, de 06 de novembro de 1998, a Lei Complementar nº 07/2000, de 13 de abril de 2000, e a Lei Complementar n.º 29/2011, de 08 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 24 de março de 2015.

### **HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

### **NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**LEI COMPLEMENTAR N.º 41/2015 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 16-2014-LEI COMPLEMENTAR CONS.MUNIC.DE DEF.DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Publicação Nº 11699

Lei Complementar n.º 41, de 24 de março de 2015.

Altera a Lei Complementar n.º 16, de 25 de abril de 2007, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras Providências.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Art. 4.º, a Lei Complementar n.º 16, de 25 de abril de 2007, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras Providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º O Conselho Municipal dos Direitos de Defesa da Pessoa Idosa será integrado por membros titulares, e respectivos suplentes paritariamente, compreendendo representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - de Órgãos ou Entidades Governamentais:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família e seu respectivo suplente;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Saúde e seu respectivo suplente;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e seu respectivo suplente;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e seu respectivo suplente.

II – de Órgãos ou Entidades não Governamentais:

- a) 01 (um) representante de Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência e seu respectivo suplente;
- b) 01 (um) representante de Grupos de Convivência da Terceira Idade e seu respectivo suplente;
- c)
- c) 01 (um) representante de Clubes de Serviços, e seu respectivo suplente;
- d) 02 (dois) representantes de Entidades Religiosas e seus respectivos suplentes;

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 24 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**LEI N.º 2.523/2015 - ALTERA O ART. 40, DA LEI N.º 1.801-2007**

Publicação Nº 11692

Lei n.º 2.523, de 24 de março de 2015.

Altera a Lei n.º. 1.801, de 19 de dezembro de 2007, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal De São Gabriel Da Palha e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 40, da Lei Municipal 1.801, de 19 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. A jornada básica de trabalho dos profissionais da educação é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ser estendidas em até 25 (vinte e cinco) horas, no máximo, para atender às necessidades da rede municipal de ensino, observado o que dispõe o Estatuto dos profissionais do magistério público municipal”.

Parágrafo Único - O critério de seleção será regulamentado através de Decreto.

Art. 2.º Fica autorizada a reedição da Lei nº. 1.801, de 19 de dezembro de 2007, incorporando todas as alterações promovidas, inclusive pela presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 24 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**LEI N.º 2.524/2014 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - APAE, ASILO E ACODEC**

Publicação Nº 11695

Lei n.º 2.524, de 24 de março de 2015.

Altera a Lei n.º 2.484, de 03 de outubro de 2014, que Dispõe sobre as entidades que serão beneficiadas com subvenções e contribuições no orçamento do Município de São Gabriel da Palha para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Anexo Único da Lei n.º 2.484, de 03 de outubro de 2014, Subvenções Sociais e Contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO ÚNICO

## SUBVENÇÕES SOCIAIS

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE São Gabriel da Palha - CNPJ: 31.798.457/0001-17			
VALOR POR FONTE DE RECURSO			VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	RECURSO ESTADUAL R\$	
28.506,21	52.263,54	70.898,22	151.667,97

ENTIDADE: Associação Promocional Escola Família Agrícola do Bley - APEFAB - CNPJ: 02.695.447/0001-58		
VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
130.000,00	0,00	130.000,00

ENTIDADE: Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel - CNPJ: 27.452.200/0001-31		
VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
50.000,00	17.520,00	67.520,00

ENTIDADE: Grupo da Terceira Idade Roda Viva CNPJ: 03.298.480/0001-07		
VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
12.000,00	0,00	12.000,00

## CONTRIBUIÇÕES

ENTIDADE: AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - CNPJ: 31.699.119/0001-28		
VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
17.050,00	0,00	17.050,00

ENTIDADE: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural - ACODEC - CNPJ: 31.796.725/0001-61		
VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
10.000,00	0,00	10.000,00

ENTIDADE: Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE - CNPJ: 11.422.312/0001-00		
VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
42.000,00	0,00	42.000,00

ENTIDADE: Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE - CNPJ: 02.236.721/0001-20		
VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
360.000,00	0,00	360.000,00

ENTIDADE: Comando do Exército - Tiro de Guerra 01 - 015 - CNPJ: 00.394.452/0435-03		
VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
10.000,00	0,00	10.000,00

ENTIDADE: AAML - Associação Albergue Martim Lutero - CNPJ: 39.390.158/0001-50		
VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
20.000,00	0,00	20.000,00

ENTIDADE: Conselho Municipal de Segurança Pública de São Gabriel da Palha - COMSEP-SGP. CNPJ: 11.057.652/0001-89		
VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
18.000,00	0,00	18.000,00

ENTIDADE: Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo - APAGEES-SGP. CNPJ: 04.877.943/0001-58		
VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
36.000,00	0,00	36.000,00

ENTIDADE: Associação dos Pequenos e Médios Proprietários Rurais do Córrego Sete de São Gabriel da Palha - SGP. CNPJ: 36.349.751/0001-65		
VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
160.000,00	0,00	160.000,00

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei n.º 2.511, de 15 de janeiro de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 24 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração



**LEI N.º 2.525/2015 - ALTERA A LEI N.º 1.810-2008-PLANO DE CARREIRA-CRIAÇÃO 5 CARGOS DE CUIDADOR**

Publicação Nº 11697

Lei n.º 2.525, de 24 de março de 2015.

Altera a Lei n.º 1.810/2008, de 02 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e dá outras providências.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado no Anexo I – Estrutura do Quadro de Cargos, da Lei N.º 1.810/2008, de 02 de janeiro de 2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências, 05 (cinco) cargos de Cuidador – Serviços Administrativos e Técnicos – Carreira IV

Art. 2.º Fica excluído no Anexo I – Estrutura do Quadro de Cargos e do Anexo V, da Lei N.º 1.810/2008, de 02 de janeiro de 2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências, os cargos de Coordenador de Turno - Serviços Administrativos e Técnicos – Carreira VI.

Art. 3.º Revoga-se o § 2.º do Art. 37, da Lei N.º 1.810/2008, de 02 de janeiro de 2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências.

Art. 4.º O Anexo I – Estrutura do Quadro de Cargos, Lei N.º 1.810/2008, de 02 de janeiro de 2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências, passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente em rubrica do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, tendo o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigação de instituir dotações orçamentárias nos exercícios subsequentes para atendimento das despesas ora instituídas.

Art. 6.º O provimento dos Cargos criados na presente Lei, dar-se-ão por meio de Processo Seletivo Simplificado, com a contratação temporária pelo período de um ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo único - Fica estabelecido o período de até 02 (dois) anos como período de transição para realização de concurso público objetivando o provimento do quadro de pessoal.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 24 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I  
ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS

GRUPO	CARGO	CARREIRA	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Operação, Execução e Serviços Gerais	Gari	I	28	44
	Servente	I	54	44
	Telefonista	I	05	36
	Trabalhador Braçal	I	81	44
	Atendente	II	05	36
	Contínuo	II	05	44
	Coveiro	II	03	44
	Guarda Patrimonial	II	15	44
	Jardineiro	II	03	44
	Operador de PABX	III	02	36
	Calceteiro	IV	11	44
	Carpinteiro	IV	01	44
	Eletricista	IV	03	44
	Marceneiro	IV	01	44
	Pedreiro	IV	28	44
	Viveirista	IV	01	44
	Mecânico	V	05	44
	Motorista	V	65	44
	Operador de Máquinas	V	20	44

Serviços Administrativos e Técnicos	Auxiliar Serviços Odontológicos	II	01	36
	Auxiliar Administrativo	III	15	36
	Auxiliar Assistente Social	III	02	36
	Auxiliar de Biblioteca	III	08	36
	Agente Serviços Saúde	III	20	36
	Auxiliar de Enfermagem	III	05	36
	Agente Fiscal de Saúde Sanitária	IV	03	36
	Auxiliar Cuidador Social	IV	02	44
	Auxiliar de Educação Infantil	IV	36	36
	Agente Fiscal de Saúde Sanitária	IV	03	36
	Agente Sanitário	IV	02	36
	Cuidador	IV	12	44
	Monitor de Transporte Escolar	IV	12	40
	Almoxarife	V	06	36
	Auxiliar de Secretaria	V	27	36
	Escriturário	V	21	36
	Cuidador Social	V	04	44
	Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil	VI	02	36
	Assistente Administrativo	VI	37	36
	Agente de Arrecadação	VI	16	36
	Agente de Trânsito	VI	16	44
	Agente Fiscal Ambiental	VI	04	36
	Agente Fiscal	VI	17	36
	Digitador	VI	02	36
	Operador de Micro Computador	VI	01	36
	Técnico em Agropecuária	VI	01	44
	Técnico Agrícola	VI	06	44
	Técnico em Construção Civil	VI	01	44
	Técnico em Informática	VI	03	36
	Técnico em Segurança do Trabalho	VI	01	36
	Técnico em Agrimensura	VI	01	44
	Técnico em Meio Ambiente	VI	01	44
	Gerente Informática em Educação	VII	01	36
	Inspetor de Endemias	VII	02	36
	Gestor em Recursos Humanos	VII	01	36
	Técnico em Contabilidade	VII	08	36
	Técnico de Enfermagem	VII	06	36
	Técnico de Laboratório	VII	03	36
	Técnico em Radiologia	VII	01	24
	Téc. Desenv. Sistemas e Aplicações em SIG	VIII	01	36

Especializados	Administrador	VIII	01	36
	Assistente Social	VIII	06	30
	Bibliotecário	VIII	01	36
	Farmacêutico	VIII	01	20
	Farmacêutico Bioquímico	VIII	05	20
	Médico	VIII	04	20
	Nutricionista	VIII	04	36
	Procurador Jurídico	VIII	03	20
	Pedagogo	VIII	01	25
	Psicólogo	IX	06	36
	Arquiteto Urbanista	IX	02	36
	Biólogo	IX	01	36
	Contador	IX	03	36
	Engenheiro Agrônomo	IX	01	36
	Engenheiro Ambiental	IX	01	36
	Enfermeiro	IX	06	36
	Engenheiro Civil	IX	02	36
	Fisioterapeuta	IX	04	20
	Fonoaudiólogo	IX	01	20
	Odontólogo	IX	09	20
	Veterinário	IX	02	36
	Auditor Público Interno	X	02	36
	Médico Pediatra	X	03	20
	Médico Cardiologista	X	02	20
	Médico Neurologista	X	01	20
	Médico Ortopedista	X	02	20
	MédicoGinecologista/Obstetra	X	03	20
	Médico Clínico Geral	X	04	20
	Médico Gastroenterologista	X	01	20
	Médico Dermatologista	X	01	20
	Médico Plantonista	X	02	20
	Médico Otorrinolaringologista	X	01	20
Médico Anestesista	XI	01	20	
Médico Psiquiatra	XI	01	20	

## PORTARIA Nº 198/2015 - DESIGNA SERVIDORES

Publicação Nº 11685

### PORTARIA Nº 198/2015

#### DESIGNA SERVIDORES

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1634/2015, de 10/03/2015, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores JACSON LANE ZANOTELLI, Matrícula 618, Auxiliar Administrativo, Carreira III, Classe "G" e ELIANA LIMA MIRANDA, Matrícula 3943, Assistente Administrativo, Carreira VI, Classe "B", para participarem do Curso de Formação de Agente de Desenvolvimento, no Município de Vitória – ES no período de 23 a 27 de março de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 20 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 203/2015 - ESTABELECE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PARA O ANO LETIVO DE 2015

Publicação Nº 11687

### PORTARIA Nº 203/2015

#### ESTABELECE A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº 9394/96, RES. CEE/ES Nº 3777/2014, e o Regimento Comum da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel da Palha.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer a organização curricular a ser cumprida nas escolas de Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - As unidades escolares deverão assegurar o cumprimento da Lei 9394/96 e alterações, bem como:

**I** – Lei Nº 11.645/2008 que define os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e dos povos Indígenas serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar.

**II** - Lei Nº 11.769/2008 que define os critérios referentes à Música serão ministrados no componente curricular Arte.

**Art. 3º** - A Organização Curricular do Ensino Fundamental atenderá as Resoluções do CNE/CEB, em especial:

**I** - Resolução CNE/CEB Nº 7 de 14/12/2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos, incluindo articulação com os temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, direitos das crianças e adolescentes, direito dos idosos, preservação do meio ambiente, educação para o consumo, educação fiscal, educação para o trânsito, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural.

**II** – Na oferta de Educação Básica para a população rural poderá promover as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural, especialmente quanto aos conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural.

**Art. 4º** - O ano letivo terá no mínimo 200 dias de efetivo trabalho escolar, com Carga Horária anual de 840 horas, exceto a EMEIC "Francisco José Mattedi" que a Carga Horária anual ultrapassa as oitocentas horas exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Parecer CNE/CEB Nº1, de 2 de fevereiro de 2006).

**Art. 5º** - Os conhecimentos a serem trabalhados junto aos alunos do Ensino Fundamental estão definidos no Documento Currículo Básico da Escola Estadual, por adesão deste município, organizado por área de conhecimento, disciplina, ano/série, constituindo-se em referencial para a elaboração dos planos de ensino trimestrais.

**Parágrafo único** – Os conhecimentos contidos no Currículo Básico da Escola Estadual serão organizados para o ano escolar em cada escola, segundo sequência e ordenação, compondo o Plano de Ensino Trimestral que se organizará por área de conhecimento.

**Art. 6º** - O Ensino Fundamental tem organização curricular estruturada em nove anos de duração, integrada pela base nacional comum, pela parte diversificada e pela parte específica do currículo, possibilitando ao aluno a formação necessária à vida pessoal e social, ao aprofundamento dos conhecimentos e ao prosseguimento de estudos (Anexo I e II).

**§1º** - O Ensino Fundamental estruturado em 8 (oito) anos de duração tem encerramento gradual, garantindo a terminalidade dos alunos.

**§2º** - Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, os componentes curriculares Educação Física e Arte, que integram a base nacional comum, devem ser desenvolvidos em horário regular, conforme o número de aulas semanais indicadas nos anexos.

**§3º** - Na ausência de professores habilitados em Educação Física e Arte nos anos iniciais do ensino fundamental, as aulas dessas disciplinas estarão a cargo do professor regente de classe, conforme Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 e Resolução CEE/ES Nº 3.129/2012, DO-ES de 04/01/2013.

**§4º** - O Ensino Religioso de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o aluno, deve ser trabalhado com (1) uma aula semanal, no horário regular, podendo ser oferecido em turmas constituídas por alunos de diferentes anos escolares, devendo sua opção ser realizada no ato da matrícula.

**§5º** - Para os alunos que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso, serão garantidas atividades de reforço em leitura e escrita.

**§6º** - A Estadia Letiva é o período em que o estudante é motivado a partilhar seus conhecimentos e experiências na família, na comunidade e nas instâncias de participação social, de pesquisa da realidade e de realização de atividades escolares. A Estadia Letiva, prevista no Caledário Escolar na EMEIC "Francisco José Mattedi" ocorrerá em todas as sextas-feiras, quando letivas, e deverá ser organizada em um único instrumento pedagógico, caderno de acompanhamento específico.



**§7º** - A auto-organização da vida de grupo e colocação em comum socialização e organização dos conhecimentos da realidade do aluno e do seu meio, que servem para o aprofundamento articulado nas várias áreas do saber, interdisciplinaridade.

**Art. 7º** - O atendimento educacional especializado será garantido aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, em sala de recurso.

**Paragrafo único** - A organização do atendimento especializado deverá ser assegurada a partir de Plano de Atendimento Individual ao aluno, elaborado pelo professor especializado, acompanhado e orientado pelo professor em suporte pedagógico, em articulação com os professores da classe comum e com o apoio da família.

**Art. 8º** - As unidades escolares sob coordenação dos diretores e professores em suporte pedagógico, deverão assegurar o cumprimento pleno do Calendário Escolar, com destaque para os períodos dedicados ao apoio à aprendizagem por meio da recuperação paralela, organizada pelos professores, bem como da recuperação trimestral e final, previamente estabelecidas no Calendário Escolar e compreendidas como período de aprofundamento de estudos e exercícios práticos, voltados para o direito de aprender de todos e de cada aluno, sendo devidamente registradas no diário de classe.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2015.

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portaria Nº 146/2014 e Nº 488/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 24 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 204/2015 - LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 11689

**PORTARIA Nº 204/2015**

**LOCALIZA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 1318/2015, de 27/02/2015, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o servidor WILSON PEREIRA TRANCOSO, Matrícula 467, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "J", na Secretaria Municipal de Obras de Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 24 de março de 2015, na forma do Art. 40 da Lei 718/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 24 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 205/2015 - CONCEDE LICENÇA DE CASAMENTO**

Publicação Nº 11690

**PORTARIA Nº 205/2015**

**CONCEDE LICENÇA – CASAMENTO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 1176/2015, de 18/03/2015, em que a servidora Edinéia Afonso Félix, solicita licença casamento, tendo em vista seu casamento no dia 25/03/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora EDINÉIA AFONSO FÉLIX, Matrícula 3386, Professora A MAPA – Ensino Fundamental, Nível II, Referência "3", e Matrícula 5107, Professora A MAPA - Ensino Fundamental, Contratada, direito a afastamento, por motivo de casamento, por 08 (oito) dias conforme Inciso II do Art. 66 da lei nº 718/91, no período de 25/03/2015 a 01/04/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 24 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

# São José do Calçado

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO 010/2015

Publicação Nº 11671

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

#### Pregão Presencial - SRP 010/2015

**Objeto:** Aquisição de Itens de Padaria.

Dia: 08/04/2015.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120 ramal 220.

Edital: Através do site [www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Praça Pedro Vieira, 58, Centro ou pelo e-mail [pregao@pmsjc.es.gov.br](mailto:pregao@pmsjc.es.gov.br).

**ATENÇÃO:** Informamos que a partir da data **01/06/2015**, os avisos de licitação na modalidade PREGÃO, em regra, somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br)

São José do Calçado - ES, 25/03/2015.

**Adriano da Silva Viana**  
Pregoeiro – PMSJC

### RESUMO DE CONTRATO 064, 65, 66, 67 E 68/2015

Publicação Nº 11670

#### EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA 002/2015

#### CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES

**OBJETO:** Prestar os serviços de execução do evento denominado "Baile da Terceira Idade - 2015", nos **dias que solicitado pela secretaria municipal de Assistência Social**, mediante fornecimento de toda a estrutura (equipamentos, materiais, mão de obra), como também o show, em conformidade com o processo nº0284/2015.

**PRAZO:** 11/03/2015 A 31/12/2015

Nº CONTRATOS	CONTRATADAS
64	ADEMIR LUIZ DE REZENDE GLÓRIA
65	EMPRESA DULCE MARLENE LAZARINO DE AQUINO
66	EMPRESA VINICIUS DA SILVA FRAGOZO
67	AURÉLIO SILVEIRA DE CARVALHO
68	EMPRESA POLLYANA CAMARGO PESSANHA

**São José do Calçado/ES, 11/03/2015**  
**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Publicação Nº 11676

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmara de ar (novos), a fim de serem utilizados para a manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Administração e Finanças, Meio Ambiente e Educação do Município de São Roque do Canaã/ES, cujas especificações, quantitativos e local de entrega constam da planilha de quantidades e peças – anexo I (Termo de Referência), sendo que a entrega dar-se-á parceladamente e de acordo com as solicitações do Município.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 07/04/2015.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail [nacsrc@saorc.com.br](mailto:nacsrc@saorc.com.br) ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 24 de Março de 2015.

**ALEXSANDRO FIORENTINI**  
Pregoeiro Oficial

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 11668

#### RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA

O Município de São Roque do Canaã – ES comunica a dispensa para a 1ª revisão do veículo Renault Sandero –Placa OYK 9105, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de São Roque do Canaã-ES, no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), em favor da empresa ATLÂNTICA AUTOMOTOR LTDA.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social:

009.006.08.243.0015.2.044 -3.3.90.30- F 230– FR 1399000002.

R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)

Processo Administrativo nº: 01004/2015.

Fundamentação Legal da Dispensa: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

#### RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA

O Município de São Roque do Canaã – ES comunica a dispensa para a 1ª revisão do veículo Renault Sandero –Placa PPD 7579, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de São Roque do Canaã-ES, no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), em favor da empresa ATLÂNTICA AUTOMOTOR LTDA.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

003.001.04.122.0004.2.004 – 3.3.90.30 – F 016 - FR 1604.

R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)

Processo Administrativo nº: 00983/2015.

Fundamentação Legal da Dispensa: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

#### RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA

O Município de São Roque do Canaã – ES comunica a dispensa para a 1ª revisão do veículo Renault Sandero –Placa OYK 9103, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de São Roque do Canaã-ES, no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), em favor da empresa ATLÂNTICA AUTOMOTOR LTDA.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

003.001.04.122.0004.2.004 – 3.3.90.30 – F 016 - FR 1604.

R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)

Processo Administrativo nº: 00984/2015.

Fundamentação Legal da Dispensa: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

#### RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA

O Município de São Roque do Canaã – ES comunica a dispensa para a 1ª revisão do veículo micro ônibus da marca Marcopolo – Volare V6LMO – Placa OYG 7748, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Roque do Canaã-ES, no valor de R\$ 1.657,52 (Um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa DROSDSKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA e DROSDSKY PEÇAS LTDA EPP.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

005.001.103.02.0008.2.027 – 3.3.90.3900000 FR: 1201 F 00122-

R\$ 1.307,52

3.3.90.3000000 FR: 1201 F: 00119- R\$ 350,00

R\$ 1.657,52 (Um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Processo Administrativo nº: 00958/2015.

Fundamentação Legal da Dispensa: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 013/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 11622

PORTARIA Nº 013/2015

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e considerando:

a) a necessidade de executar as determinações do Decreto Municipal n.º 2.549, publicado em 03 de março de 2015, quanto à composição da Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação de São Roque do Canaã,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os representantes da Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação de São Roque do Canaã, destinada a apoiar o processo de elaboração e acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação, conforme indicação abaixo:

I – **Carla Giani Arrigoni Formentini** – Presidente;

II – **Renata Antonina Rossi Cappelletti** – Coordenador;

III – **Waldeise Zanetti Nepomoceno Fadini** – Representante SME;

IV – **Waldireni Zanetti Nepomoceno** – Representante SME;

V – **Eliana Maria Cappelletti Degasperi** – Representante SME;

VI – **Genilda Surlo Margon** – Representante SMAF;

VII – **Maria Madalena Baratella** – Representante SMAF;

VIII – **Nelson Schneider Dalmonech** – Representante SMAF.

**Parágrafo Único.** A Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação terá como atribuições as normas constantes no Art. 3.º do Decreto Municipal N.º 2.549, de 03 de março de 2015.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, 24 de março de 2015.

CARLA GIANI ARRIGONI FORMENTINI

Secretária Municipal de Educação

**DECRETO Nº 2.568/2015**

Publicação Nº 11674

**DECRETO Nº 2.568/2015**

**O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000746/2014.**

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 25.676,65 (vinte e cinco mil seiscientos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000031	003003.0484500191.024 33903900000	Apoio ao Desenvolvimento Municipal OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19990000	13.075,72
0000161	007001.1512200102.033 33903600000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	7.328,43
0000176	007001.1545200102.034 33903900000	Manutenção dos Serviços Públicos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	5.272,50

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Superávit Financeiro: R\$ 25.676,65 (vinte e cinco mil seiscientos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos )  
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAA, 24 março de 2015

\_\_\_\_\_  
MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal

# Serra

## PREFEITURA

### ADENDOSRPMPE017-2015

Publicação Nº 11657

#### AVISO DE ADENDO

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, através da Pregoeira, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (link licitações), **ADENDO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2015** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO, **Licitação nº 577862**. O adendo relativo ao edital está disponível no site acima citado.

Serra/ES, 24 de março de 2015.

**Elizabeth Rebonato Potratz**

Pregoeira Oficial/SEAD

### CONVÊNIO

Publicação Nº 11669

#### Resumo do Convênio Nº 002/2015 – PMSMJ

**Partes:** Convênio de cessão de servidor público que entre si celebram o Município de Santa Maria de Jetibá-ES e ao Município da Serra-ES.

**Objeto:** O objeto do presente Convênio é a cessão da servidora do Município de Santa Maria de Jetibá, **Brenda Maria Soares**, efetiva no cargo de Professor PB V – Língua Portuguesa, matrícula nº 52.387, sem ônus para o Município Cedente, para prestar serviços, exclusivamente, ao Município da Serra, Estado do Espírito Santo.

**Vigência:** O prazo deste Convênio compreenderá a o período de 01/04/2015 até 31/12/2016.

### DECRETOS

Publicação Nº 11684

DECRETO Nº 5854, DE 24 DE MARÇO DE 2015

**Exonera Secretário Adjunto – Seppom.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA :

**Art. 1º** Exonera **ADINEIDE VIEIRA LIMA**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO - CC-2 da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - Seppom.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5855, DE 24 DE MARÇO DE 2015

**Exonera Assessor Técnico – Seppom.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA :

**Art. 1º** Exonera **MARCELA RODRIGUES SANT'ANNA**, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - CC-3 da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - Seppom.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5856, DE 24 DE MARÇO DE 2015

**Nomeia Secretário Adjunto – Seppom.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

#### DECRETA :

**Art. 1º** Nomeia **MARCELA RODRIGUES SANT'ANNA**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO - CC-2 da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - Seppom, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5857, DE 24 DE MARÇO DE 2015

**Exonera Chefe da Divisão de Promoção e Prevenção dos Direitos da Mulher – Seppom.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA :

**Art. 1º** Exonera **MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS DO AMARAL**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER - CC-4 da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - Seppom.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5858, DE 24 DE MARÇO DE 2015

**Exonera Chefe de Gabinete – Seppom.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA :

**Art. 1º** Exonera **DRIELLY SCHMOR DOS SANTOS LEMOS**, do



cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE - CC-5 da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - Seppom.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5859, DE 24 DE MARÇO DE 2015**

**Nomeia Chefe da Divisão de Promoção e Prevenção dos Direitos da Mulher – Seppom.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia **DRIELLY SCHMOR DOS SANTOS LEMOS**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER - CC-4 da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - Seppom, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5860, DE 24 DE MARÇO DE 2015**

**Nomeia Assessor Técnico – Seppom.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia **RICARDO DETONI NEVES**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - CC-3 da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - Seppom, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5861, DE 24 DE MARÇO DE 2015**

**Nomeia Chefe de Gabinete – Seppom.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia **FRANCISCO MARCONDES OLIVEIRA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE - CC-5 da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - Seppom, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TP 002/2015**

Publicação Nº 11664

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS**

**Nº 002/2015**

A **Prefeitura Municipal da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços- CPL/SEOB, comunica ao licitantes habilitados na Tomada de Preços nº 002/2015 a comparecerem no dia **26/03/2015 às 10:00horas** para abertura das propostas comerciais. Endereço: Rua D. Pedro II, nº 71, 2º pavimento, Centro, Serra/ES.

Telefone (27) 3291-5275.

Serra, 24 de março de 2015.

**Comissão Permanente de Licitação/SEOB**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09(36-37)2015 PE 340/2014**

Publicação Nº 11642

**Extrato da Ata de Registro de Preços 009(036 e 037)/2015**

**PROCESSO:** 81.418/2014 **Pregão Eletrônico:** 340/2014

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CILINDROS E TONNER. **Órgão Gerenciador:** DCCRP

**Fiscalização:** HELENIO MARQUES DE CARVALHO

Fornecedor		CNPJ		
<b>036 – Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda</b>		<b>65.149.197/0001-70</b>		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
<b>01</b>	Cilindro Máquina Impressora OKIDATA B430DN.	<b>OKIDATA</b>	24	436,66
Fornecedor		CNPJ		
<b>037 – Paraná Cartuchos Suprimentos de Informática Ltda – ME</b>		<b>07.685.138/0001-10</b>		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$

02	ITEM I - TONNER referência 106R01294 para impressora XEROX PHASER 5550.	XEROX	02	355,00
	ITEM II - TONNER referência 106R01374 para impressora XEROX PHASER 3250DN.	XEROX	10	286,59
	ITEM III - TONNER referência 108R00909 para impressora XEROX PHASER 3140.	XEROX	10	197,41
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
03	TONNER referência 43979215 para impressora OKIDATA B430DN PRETO	OKIDATA	24	231,25
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
04	TONNER referência 60F4000 para impressora LEXMARRK MX410e preto original	LEXMARK	8	227,81
	TONNER referência E250, E350, E352 para impressora LEXMARRK E250D preto original	LEXMARK	8	309,68
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
05	TONNER referência MLT.D205L/XAA para impressora SAMSUNG ML-3310ND, preto original	SAMSUNG	500	171,16
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
06	TONNER referência TN650 para impressora BROTHER DCP.8085DN preto original	BROTHER	9	167,00
	TONNER referência TN350 para FAX BROTHER INTELLIAX - 2280 preto original	BROTHER	7	141,00

### EXTRATO DO CONTRATO 007/2015 - NILDA CUSTODIA

Publicação Nº 11637

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 57.264/2014

#### Contrato nº 007/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Sr.<sup>a</sup> NILDA CUSTODIA BOTELHO COUTINHO. O Secretário Municipal de Saúde á vista do Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifica e torna público com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei Nº. 8.666/93, a Locação do Imóvel situado à **Av. AB, Quadra 51-A, nº 03- Bairro Manoel Plaza, Serra/ES**, destinado ao uso e funcionamento da UAPS DE MANOEL PLAZA, no valor global de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: 02/02/2015. **Gestor: CHARLE PEREIRA NUNES.**

**Dotação Orçamentária:** 10.122.0540.2.520 3.3.90.36.00 FR 1201

CPL/SESA

### PORTARIA 003/SESA/2015

Publicação Nº 11634

### PORTARIA 003/SESA/2015

#### Nomeia Comissão de Sindicância

#### O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Serra – ES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal 2360, de 15 de janeiro de 2001, em seu artigo 184 e parágrafos;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Sindicância para averiguação de ocorrência ou não de irregularidade de servidores da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Carapina ao autorizar a montagem de berço particular nas dependências do repouso da pediatria.

**Art. 2º.** Constituir uma Comissão de Sindicância, responsável pela condução de todo o processo de investigação, ficando desde já destinados para constituir a referida Comissão os seguintes servidores:

I. Andressa Mara dos Santos (Presidente)

II. Giovana Fonseca Scardino

III. Cláudia Fernanda Carvalho Costa dos Santos

**Art. 3º.** A Comissão de Sindicância fica desde já autorizada a ouvir tantas as pessoas quantas julgue necessária, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, resguardados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Art. 4º.** Fica designado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório Final pela Comissão, contado a partir da data da publicação da presente.

Parágrafo Único. O prazo a que se refere ao caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela Presidente da Comissão.

Serra, 23 de março de 2015.

**LUIZ CARLOS REBLIN**

Secretário Municipal de Saúde

### SEXTA CONVOCAÇÃO EDITAL 002/2015

Publicação Nº 11624

### SEXTA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 002/2015

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 002/2015, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **24 a 30 de março de 2015, de 08h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

**Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.**

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

## 2.5 MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

Class.	Candidato
35º	JULIANA MORAL RIGO
36º	CYNTHIA NAPOELÃO ROSA
37º	TALITA SILVA FERNANDES
38º	BIANCA SALES ALMEIDA SIQUEIRA DA SILVA
39º	LORENA BERMUDES PERMUY
40º	LETICIA PEREIRA SANTOS
41º	KALINA FURLANI LOSS
42º	JOHANNA PESSOTTI SIQUEIRA
43º	THAIS GAMA CARLOS
44º	KARYNA EDUARDA DE SOUZA LIMA
45º	RONEY VARGAS BARATA
46º	AMANDA MARTINS ZENI

Serra/ES, 23 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

### ANEXO I

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Registro Geral - RG
- PIS/PASEP
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- Título Eleitoral
- Registro do Conselho Regional - ES
- Certificado de Reservista
- Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
- Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos
- Comprovante de Residência - atualizado (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)
- Diploma conforme exigido para o cargo/função.
- Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
- Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
- Atestado de que não possui antecedentes criminais.
- Uma Foto 3/4
- Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

# Vila Valério

## CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA 007/2015-A**

Publicação Nº 11677

**PORTARIA N.º 007/2015-A** de 12 de fevereiro de 2015.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais,

### RESOLVE:

**Art 1º. Designar**, a Servidora VANESA DA SILVA PIANNO – Chefe do Departamento de Administração e Pessoal, para juntamente comigo, fazer uma viagem à cidade de Linhares, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, objetivando efetuar a compra do Certificado Digital da Câmara Municipal, junto a agência dos Correios credenciada para tal serviço.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 12 de fevereiro de 2015.

**ADAIR GRIGOLETO**

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

**FLÁVIO CAETANO**

1º. Secretário

**PORTARIA 010/2015**

Publicação Nº 11678

**PORTARIA N.º 010/2015** de 24 de fevereiro de 2015.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais,

### RESOLVE:

**Art 1º. Designar**, a Servidora VANESA DA SILVA PIANNO – Chefe do Departamento de Administração e Pessoal, para participar do Curso de "Elaboração das Demonstrações Contábeis nos Moldes das NBCASP, IN 28/2013 e Alterações Posteriores, do TCEES", promovido pela empresa Atual Informativo Fiscal, na cidade de Linhares, nos dias 25 e 26 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES,  
em 24 de fevereiro de 2015.

**ADAIR GRIGOLETO**

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

**FLÁVIO CAETANO**

1º. Secretário

**PORTARIA 011/2015**

Publicação Nº 11679

**PORTARIA N.º 011/2015**

de 06 de março de 2015.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO,**  
do Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art 1º. Fazer,** uma viagem à cidade de Domingos Martins-ES, juntamente com a Servidora VANESA DA SILVA PIANNO – Chefe do Departamento de Administração e Pessoal, para participar do evento voltado para a capacitação nas áreas de Contabilidade, Tributação, Almoxarifado, Patrimônio, Recursos Humanos e Compras, bem como fechamento do balanço 2014 e fechamento mensal, promovido pela Empresa E & L Produções de Software Ltda, nos dias 11 e 12 de março do corrente ano.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES,  
em 06 de março de 2015.

**ADAIR GRIGOLETO**

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

**FLÁVIO CAETANO**

1º. Secretário

**PREGÃO PRESENCIAL 001/2015**

Publicação Nº 11675

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015**

OBJETO: Contratação de empresa de comunicação para a prestação de serviços de divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Vila Valério (extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações), através de jornal diário de grande circulação no Estado do Espírito Santo, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência). ABERTURA: 09/04/2015

HORÁRIO P/ CREDENCIAMENTO: das 12h até as 12h e 50min.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 horas.

LOCAL: sala de reuniões da CPL da Câmara Municipal de Vila Valério, situada à Rua Natalino Cossi, n.º 100, Centro, Vila Valério-ES.

O Edital encontra-se disponível no site: [www.camaravilavalerio.es.gov.br](http://www.camaravilavalerio.es.gov.br)

Maiores informações: tel.: (027) 3728-1255, das 11 às 17 horas de segunda a quinta-feira e das 07 às 12 horas na sexta-feira.

**EVANDO RAASCH**

Pregoeiro Oficial da CMVIVA